



# Diário Oficial

Nº 11.389 - Ano XLV

Sexta-feira, 08 de julho de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 15.263 DE 07 DE JULHO DE 2016

##### DENOMINA PRAÇA THERESINHA RODRIGUES INÁCIO UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Praça Theresinha Rodrigues Inácio a Praça 44 (Qt. 0635; Código Cartográfico 3254.3166.0001), pertencente ao loteamento Vila Presidente Costa e Silva, situada entre a Rua dos Aicunhas (Rua 09), a Rua dos Imarés (Rua 34), a Rua dos Camuris (Rua 13) e a Rua dos Jamaris (Rua 37), no mesmo loteamento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de julho de 2016

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Zé Carlos  
Protocolado: 16/08/2751

#### LEI Nº 15.264 DE 07 DE JULHO DE 2016

##### DENOMINA PRAÇA MARIO PATELLI UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Praça Mario Patelli o Sistema de Lazer 14 (Qt. 11360, Código Cartográfico 4152.4354.0985, com área de 1.100,00m²), pertencente ao loteamento Residencial Entre Verdes, no Distrito de Sosas, situado entre a Rua Claudio Lysias Valvassoura (Rua 09), as Quadras Q e S e o Sistema de Lazer 16, no mesmo loteamento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de julho de 2016

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Marcos Bernardelli  
Protocolado: 16/08/1150

#### LEI Nº 15.265 DE 07 DE JULHO DE 2016

##### DENOMINA RUA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Carolina Marques dos Santos a Rua 02 do loteamento Residencial Città di Salerno, rua esta de forma circular, com início junto à divisa do loteamento e ao Sistema de Lazer 3 e término junto à mesma divisa do loteamento e ao Sistema de Lazer 5.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de julho de 2016

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Tico Costa  
Protocolado: 15/08/10396

#### LEI Nº 15.266 DE 07 DE JULHO DE 2016

##### DISPÕE SOBRE A ENTRADA GRATUITA PARA ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS EM LOCAIS DESTINADOS A DIVERSÃO, ESPETÁCULOS TEATRAIS E MUSICAIS, EXIBIÇÕES CINEMATOGRAFICAS, ATRAÇÕES OU EVENTOS ESPORTIVOS E ARTÍSTICOS EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** São assegurados a presença e o acesso de acompanhantes de pessoas com necessidades especiais que sejam impossibilitadas de locomoção, autodeterminação e que dependam de acompanhamento em qualquer estabelecimento cultural ou de lazer.

§ 1º Os estabelecimentos em epígrafe serão os destinados a diversão, espetáculos teatrais e musicais, exibições cinematográficas, atrações ou eventos esportivos e artísticos em geral.

§ 2º Não serão permitidas a cobrança do acompanhante do portador de necessidades especiais nem a sua cobrança diferenciada.

**Art. 2º** Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, caberá ao infrator:

**I** - multa de 500 (quinhentas) UFICs;

**II** - na reincidência, o dobro da multa imposta.

**Art. 3º** Ficam os estabelecimentos atingidos por esta Lei obrigados a fixarem, em locais de fácil visualização ao público, cartaz com os seguintes dizeres:

“Lei Municipal nº 15.266/2016 - É permitido o acesso gratuito do acompanhante de pessoas com necessidades especiais.”

**Art. 4º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber, quando necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de julho de 2016

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Jeziel Silva  
Protocolado: 16/08/6335

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

EM 06 DE JULHO DE 2016

De: Sandra Cristina Ximenes de Souza - Prot. nº. 2013/25/577

#### Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 48/49 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 50, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Sandra Cristina Ximenes de Souza**, matrícula nº. 103.037-0, a partir de 1º de julho de 2016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Simone Scarabeli de Godoy - Prot. nº. 2015/10/33400**

#### Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 56/57 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 58, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Simone Scarabeli de Godoy**, matrícula nº. 62.429-2, a partir de 1º de julho de 2016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Lais Cristina Ricci Fagundes - Prot. nº. 2012/25/2436**

#### Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 57/58 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 59, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Lais Cristina Ricci Fagundes**, matrícula nº. 102.262-8, a partir de 1º de julho de 2016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Denilda Altem - Prot. nº. 2014/25/1769**

#### Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 115/116 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 117, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Denilda Altem**, matrícula nº. 109.073-9, a partir de 1º de julho de 2016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Martha Heloisa Cesar Cardia - Prot. nº. 2015/25/916**

#### Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 74/75 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 76, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Martha Heloisa Cesar Cardia**, matrícula nº. 102.275-0, a partir de 1º de julho de 2016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Denise Reina dos Santos - Prot. nº. 2014/50/1964**

#### Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 61/62 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 63, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Denise Reina dos Santos**, matrícula nº. 66.181-3, a partir de 1º de julho de 2016.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento

**De: Juzileide do Carmo de Souza Nazare - Prot. nº. 2015/25/509**

#### Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 63/64 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 65, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Juzileide do Carmo de Souza Nazare**, matrícula nº. 62.510-8, a partir de 1º de julho de 2016.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento **De: Maria Teresa Villas Bôas - Prot. nº. 1995/60/1261**

#### Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 81/82 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 83, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Maria Teresa Villas Bôas**, matrícula nº. 62.631-7, a partir de 1º de julho de 2016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Marilza Vicentim - Prot. nº. 1994/70/799**

#### Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 91/92 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 93, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Marilza Vicentim**, matrícula nº. 62.270-2, a partir de 1º de julho de 2016.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento

**De: Vicente de Paula Pinto - Prot. nº. 2013/25/1879**

#### Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 76/77 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 78, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com redutor, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04 ao servidor **Vicente de Paula Pinto**, matrícula nº. 65.395-0, a partir de 1º de julho de 2016.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento

**De: Maria Christina Alves de Araujo Lima - Prot. nº. 2014/25/1772**

#### Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 53/54 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 55, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Maria Christina Alves de Araujo Lima**, matrícula nº. 62.810-7, a partir de 1º de julho de 2016.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento

**De: Sofia Helena Silvestre Silva - Prot. n.º. 2013/25/2788**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 80 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 81, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados na forma da Lei n.º. 10.887/04, à servidora **Sofia Helena Silvestre Silva**, matrícula n.º. 28.173-5, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Vilma Almeida - Prot. n.º. 2016/25/335**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 43 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 44, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei n.º. 10.887/04, à servidora **Vilma Almeida**, matrícula n.º. 99.595-9, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Maria Aparecida Carotti Barbosa - Prot. n.º. 2015/25/747**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 68 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 69, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei n.º. 10.887/04, à servidora **Maria Aparecida Carotti Barbosa**, matrícula n.º. 102.472-8, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: José Juventino Vicente - Prot. n.º. 2015/25/3160**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 49 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 50, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei n.º. 10.887/04, ao servidor **José Juventino Vicente**, matrícula n.º. 90.090-7, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: D.P.S.S. (Neusa Lima Medrado) - Prot. n.º. 2014/25/3298**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 65/66 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 67, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Neusa Lima Medrado**, matrícula n.º. 119.722-3, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: D.P.S.S. (Renata Maria Silva Martins) - Prot. n.º. 2015/25/1042**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 48/49 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 50, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Renata Maria Silva Martins**, matrícula n.º. 57.916-5, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: D.P.S.S. (Maria Alice Falson) - Prot. n.º. 2014/25/559**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 65/66 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 67, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Alice Falson**, matrícula n.º. 102.772-7, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: D.P.S.S. (Eliane Cristina Tognete Ribeiro) - Prot. n.º. 2015/25/1274**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 52/53 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 54, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Eliane Cristina Tognete Ribeiro**, matrícula n.º. 102.833-2, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: D.P.S.S. (Alexandre de Oliveira e Silva) - Prot. n.º. 2015/25/3281**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 40/41 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 42, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Alexandre de Oliveira e Silva**, matrícula n.º. 27.932-3, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Ina Aparecida de Toledo Piza Furlan - Prot. n.º. 2013/25/1431**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 71/72 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 73, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Ina Aparecida de Toledo Piza Furlan**, matrícula n.º. 63.469-7, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Maria Cecilia de Moraes D'Elia - Prot. n.º. 2000/60/934**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 114/115 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 116, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Cecilia de Moraes D'Elia**, matrícula n.º. 54.574-0, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Sandra Regina Jaques - Prot. n.º. 2016/25/291**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45/46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Marta Tavares Leonardo - Prot. n.º. 2014/10/39308**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 58/59 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 60, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Marta Tavares Leonardo**, matrícula n.º. 96.536-7, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Eliane Aparecida da Silva Janetti - Prot. n.º. 2015/25/3956**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 44/45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 46, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Eliane Aparecida da Silva Janetti**, matrícula n.º. 56.445-1, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Maria Tereza Gonçalves - Prot. n.º. 2013/25/2494**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 50/51 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 52, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Tereza Gonçalves**, matrícula n.º. 93.522-0, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Vanda Ribeiro - Prot. n.º. 2009/25/767**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 83/84 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 85, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Vanda Ribeiro**, matrícula n.º. 34.187-8, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Roseli Ferrari - Prot. n.º. 2010/25/2092**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 115/116 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 117, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Roseli Ferrari**, matrícula n.º. 102.457-4, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Mercedes de Souza Carvalho - Prot. n.º. 2010/25/2667**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 48/49 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 50, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Mercedes de Souza Carvalho**, matrícula n.º. 92.557-8, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Paola Rizza de Oliveira - Prot. n.º. 2009/25/430**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 117/118 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 119, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Paola Rizza de Oliveira**, matrícula n.º. 108.724-0, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Miranice Rodrigues Rufino - Prot. n.º. 2016/25/300**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45/46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Miranice Rodrigues Rufino**, matrícula n.º. 95.658-9, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Vera Lúcia Garrido Cardoso - Prot. n.º. 2016/25/159**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45/46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Vera Lúcia Garrido Cardoso**, matrícula n.º. 98.906-1, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

**De: Teresa Justino - Prot. n.º. 2001/0/6187**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 106/107 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 108, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Teresa Justino**, matrícula n.º. 37.088-6, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Sebastião Rodrigues dos Santos - Prot. n.º. 2015/25/4026**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 41 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 42, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Sebastião Rodrigues dos Santos**, matrícula n.º. 84.179-0, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: José de Jesus Ruas - Prot. n.º. 2015/25/1120**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 74 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 75, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José de Jesus Ruas**, matrícula n.º. 79.667-0, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: José Carlos Alves de Oliveira - Prot. n.º. 2015/25/3797**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 50 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 51, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Carlos Alves de Oliveira**, matrícula n.º. 37.635-3, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Maria Aparecida Ambrosio dos Santos - Prot. n.º. 1997/0/22566**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 65 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 66, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Aparecida Ambrosio dos Santos**, matrícula n.º. 25.104-6, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Rosana de Fatima Domingues - Prot. n.º. 2016/25/72**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 46, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Rosana de Fatima Domingues**, matrícula n.º. 97.583-4, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Maria Socorro Cavalcante - Prot. n.º. 2013/25/1943**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 93 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 94, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Socorro Cavalcante**, matrícula n.º. 87.488-4, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Marta Ardito - Prot. n.º. 2015/25/2931**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 70 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 71, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Marta Ardito**, matrícula n.º. 87.730-1, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Marluce Sebastiana Soares Rocha - Prot. n.º. 2016/25/367**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Marluce Sebastiana Soares Rocha**, matrícula n.º. 88.610-6, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Creusa Maria Costa dos Santos - Prot. n.º. 2015/25/3165**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 48 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Creusa Maria Costa dos Santos**, matrícula n.º. 95.763-1, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Christiane de Barros Magalhães - Prot. n.º. 2012/10/53471**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 60 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 61, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Christiane de Barros Magalhães**, matrícula n.º. 90.167-9, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Sérgio Matuda - Prot. n.º. 2016/25/279**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 49 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 50, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Sérgio Matuda**, matrícula n.º. 82737-1, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Edson Eden de Oliveira - Prot. n.º. 1994/70/1017**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 91 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 92, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Edson Eden de Oliveira**, matrícula n.º. 67.437-0, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: José Walderrama - Prot. n.º. 2013/25/2189**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 52 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 53, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Walderrama**, matrícula n.º. 83.566-8, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: José Antonio da Silva - Prot. n.º. 2001/0/40959**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 76 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 77, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Antonio da Silva**, matrícula n.º. 91.756-7, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Mauro Moreno Christenson - Prot. n.º. 2014/25/1788**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 70 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 71, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Mauro Moreno Christenson**, matrícula n.º. 72.003-8, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Rivando Cavalcante Silva - Prot. n.º. 2015/25/3764**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 48 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Rivando Cavalcante Silva**, matrícula n.º. 91.986-1, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: D.P.S.S. (Marcia Regina Baldi do Nascimento) - Prot. n.º. 2015/25/1546**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 47/48 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Marcia Regina Baldi do Nascimento**, matrícula n.º. 111.100-1, a partir de 1º de julho de 2.016.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

Campinas, 06 de julho de 2016

**JONAS DONIZETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM 06 DE JULHO DE 2016

**De: Vicentina Maria Cavalcante - Prot. n.º 2016/25/1182**

**Assunto: Pensão Temporária.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 34/35, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 36, **INDEFIRO** o pedido de pensão temporária à filha maior **Vicentina Maria Cavalcante**, vez que inatendido o artigo 30, inciso I, letra "d", inciso II, da Lei Complementar n.º. 10 de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**De: Raquel Piedade da Silva - Prot. n.º 2016/25/1426**

**Assunto: Pensão Temporária.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 21/22, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 23, **DEFIRO** o pedido de pensão temporária à filha menor **Raquel Piedade da Silva**, a partir da data do óbito (25/04/2016), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**De: Ambrosina Izabel Barros - Prot. n.º 2016/25/1719**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 13, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 14, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Ambrosina Izabel Barros**, a partir da data do óbito (08/05/2016), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**De: Milena Alves Rodrigues Coelho e outros - Prot. n.º 2016/25/1734**

**Assunto: Pensão Vitalícia e Temporária.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 16/17, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 18, **DEFIRO**, a partir da data do óbito (19/05/2016), o pedido de pensão vitalícia à viúva **Milena Alves Rodrigues Coelho** e temporária para os filhos menores **Vinicius Alves Rodrigues Coelho** e **Filipe Alves Rodrigues Coelho**, até completarem a maioria civil ou emanciparem-se, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**De: Laurentina Custódio Martins de Paula - Prot. n.º 2016/25/1740**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 11, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 12, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Laurentina Custódio Martins de Paula**, a partir da data do óbito (21/05/2016), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**De: Alzira de Oliveira Bonfim - Prot. n.º 2016/25/1416**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 12, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 13, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Alzira de Oliveira Bonfim**, a partir da data do óbito (25/04/2016), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**De: Carlos Eduardo da Silva - Prot. n.º 2016/25/1354**

**Assunto: Pensão Temporária**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 71/72, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 73, **INDEFIRO** o pedido de pensão temporária ao filho maior **Carlos Eduardo da Silva**, vez que inatendido o artigo 30, inciso I, letra "d", inciso II, da Lei Complementar n.º 10 de 30/06/04 n.º. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**De: Mercedes de Oliveira e Mario Inacio Setti - Prot. n.º 2016/25/360**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica às fls.46/47, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 68, **INDEFIRO** o pedido de pensão vitalícia aos genitores Mercedes de Oliveira e Mario Inácio Setti, por falta de preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 30,32 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**De: Iraci Moreira de Abreu - Prot. n.º 2016/25/413**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl.49, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 50, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à companheira **Iraci Moreira de Abreu**, a partir da data do óbito (06/01/2016), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04

Ao CAMPREV para prosseguimento

**De: Silvandira Santana Maria Pedrazolli - Prot. N.º 2016/25/1648**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl.13, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 14, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Silvandira Santina Maria Pedrazolli**, a partir da data do óbito (15/05/2016), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**De: Elza Ferreira da Silva - Prot. Nº 2016/25/1823**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl.11, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 12, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Elza Ferreira da Silva**, a partir da data do óbito, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**De: Eleonora Cristina Santos Heleno - Prot. Nº 2016/25/1830**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl.12, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 13, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Eleonora Cristina Santos Heleno**, a partir da data do óbito (28/05/2016), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**De: Eliana Cristina Pereira dos Santos Pucharelli - Prot. Nº 2016/25/1842**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl.12, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 13, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Eliana Cristina Pereira dos Santos Pucharelli**, a partir da data do óbito (25/05/2016), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**De: Francisca Rofino dos Santos - Prot. Nº 2016/25/1854**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl.14, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 15, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Francisca Rofino dos Santos**, a partir da data do óbito (18/05/2016), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**De: Dinah Pereira de Souza - Prot. Nº 2016/25/1953**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl.14, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 15, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Dinah Pereira de Souza**, a partir da data do óbito (06/06/2016), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 06 de julho de 2016

**JONAS DONIZETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

EM 06 DE JULHO DE 2016

Protocolado nº 16/25/1.112

Interessada: Luiza Gréggio Martins

Assunto: Complementação de Pensão

À vista da manifestação da Coordenadoria de Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de fls.23 e 24 acolhida pelo Sr.Secretário de Recurso Humanos às folhas 25, **DEFIRO** o pedido de complementação de pensão nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.677/86, do artigo 45 desde que o valor percebido pelo INSS seja inferior ao menor vencimento - padrão fixado para o cargo da Família Ocupacional Administrativa, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 5.767/87 e do Decreto nº 10.279/90 e considerando como menor vencimento padrão pago pela Administração Direta nos cargos Administrativos, de acordo com a Lei Municipal nº 12.985/2007

Ao CAMPREV para prosseguimento

**Protocolado nº 16/10/17.736 - Interessadas: SMS e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**

À vista da solicitação e providências da Secretaria de Saúde, da declaração da entidade interessada, Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina - SPDM, e finalmente das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls.64 a 69 e 70, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl.04 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto a formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal nº 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens

Campinas, 06 de julho de 2016

**JONAS DONIZETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

### NOTIFICAÇÃO

#### SUSPENSÃO DO PRAZO DE ANÁLISE

**Protocolos:** 2016/18/00103, 2016/18/00104, 2016/18/00105, 2016/18/00106, 2016/18/00107, 2016/18/00108, 2016/18/00109 e 2016/18/00110.

**Data de Entrada:** 22/06/2016

**Localização:** Avenida Dermival Bernardes Siqueira, 2151, Lote 001, Quarteirão 10623, Quadra M4, Swiss Park.

**Natureza:** HMV-5

**Proprietário:** Marcos Roberto Fontes

Com fundamentos no artigo 17, § 3º, do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12 de novembro 2015, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolados em epígrafe encontram-se suspensos para complementação da documentação solicitada pelos técnicos do GAPE.

Campinas, 05 de julho de 2016

**CRISTIANO FERREIRA DELING**  
Secretário Executivo do GAPE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 15/10/54.430**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 129/2016

**Objeto:** Aquisição de pratos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 129/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores globais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES EIRELI - EPP**, itens **01** (R\$ 3,78) e **02** (R\$ 3,78), no valor global de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais);

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP**, item **03** (R\$ 10,29), no valor global de R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 04 de julho de 2016

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 16/10/01.255**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação

**Assunto:** Pregão Presencial nº 204/2016

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de remoção de ocupações, demolição de moradias, transporte de mudanças, limpeza e remoção de entulhos, com disponibilização de mão de obra, veículos, máquinas, ferramentas e materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 204/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o valor total mensal do lote único em R\$ 98.000,00, perfazendo o global de R\$ 1.176.000,00 (um milhão cento e setenta e seis mil reais), ofertados pela empresa adjudicatária **GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Habitação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Habitação, para as demais providências.

Campinas, 07 de julho de 2016

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

## COMUNICADO DE RESPOSTAS À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO RDC Nº 05/2016

**Processo Administrativo nº 15/10/58.901**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes

**Assunto:** RDC Presencial nº 05/2016

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros Campo Grande, Ouro Verde e Perimetral no padrão *Bus Rapid Transit - BRT*.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que as respostas à solicitação de esclarecimentos formulada pela empresa **DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.** em relação ao edital da licitação em epígrafe, estão disponíveis no portal eletrônico [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br).

Campinas, 06 de julho de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**RDC nº 10/2016 - Presencial - Processo Administrativo nº 14/10/64.715 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Execução de obras de construção de creche Tipo B, no bairro Jardim Eldorado, Campinas/SP. - **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 02/08/16 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/07/16, no portal eletrônico [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br). Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303, 2116-0678 e 2116-8401.

Campinas, 07 de julho de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº PMC.2016.00002271-57**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Pregão Presencial nº 211/2016

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte nas áreas de telecomunicações e sistemas integrados da rede estruturada do Paço Municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II, o art. 9º, inciso II, e ainda o art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 211/2016, referente ao objeto em epígrafe, como valor total mensal do lote único de R\$ 17.916,66, perfazendo o global de R\$ 214.999,92 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), ofertados pela empresa adjudicatária **A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.**

2. **AUTORIZAR** a despesa no valor global de R\$214.999,92 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) a favor da empresa **A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.**, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 107.499,96 (cento e sete mil quatrocentos e no-

venta e nove reais e noventa e seis centavos) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. ao Departamento de Gestão Predial desta Secretaria, para as demais providências.

Campinas, 07 de julho de 2016

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 112/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 16/10/07.855 - Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **Objeto:** Registro de preços de fertilizante químico - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 22/07/16 às 09h do dia 25/07/16 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h do dia 25/07/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 25/07/16 - **Disponibilidade do Edital alterado:** a partir de 08/07/16, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 07 de julho de 2016

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor - Departamento Central de Compras

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATO

**Processo Administrativo nº 15/10/16941 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 393/15 **Detentora:** CM HOSPITALAR S.A. **CNPJ nº 12.420.164/0003-19 Termo de Rerratificação nº 10/16 Objeto da rerratificação:** Retificação do Item 09 da Ata de Registro de Preços nº 372/16 para constar o valor correto de R\$ 20,95. **Assinatura:** 07/07/2016.

**Processo Administrativo nº 15/10/07198 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/15. **Ata de Registro de Preços n.º 413/16 Detentora da Ata:** CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP **CNPJ nº 07.569.029/0001-38 Objeto:** Registro de preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 140,00), 06 (R\$ 130,00), 08 (R\$ 11,40) e 09 (R\$ 10,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/07/2016.

**Processo Administrativo nº 15/10/07198 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/15. **Ata de Registro de Preços n.º 414/16 Detentora da Ata:** ELIANA FRANCISCA DOS REIS FERREIRA - ME **CNPJ nº 72.021.546/0001-30 Objeto:** Registro de preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** itens 31 (R\$ 9,60), 37 (R\$ 5,91) e 38 (R\$ 6,30) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/07/2016.

**Processo Administrativo nº 15/10/07198 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/15. **Ata de Registro de Preços n.º 415/16 Detentora da Ata:** EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ nº 07.642.426/0001-98 Objeto:** Registro de preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** item 12 (R\$ 5,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/07/2016.

**Processo Administrativo nº 15/10/07198 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/15. **Ata de Registro de Preços n.º 416/16 Detentora da Ata:** ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP **CNPJ nº 12.606.382/0001-80 Objeto:** Registro de preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 33,00) e 30 (R\$ 1,57) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/07/2016.

**Processo Administrativo nº 15/10/07198 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/15. **Ata de Registro de Preços n.º 417/16 Detentora da Ata:** LM FARMA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ nº 57.532.343/0001-14 Objeto:** Registro de preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 14,30), 07 (R\$ 5,25), 13 (R\$ 17,10), 14 (R\$ 24,70) e 15 (R\$ 8,54) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/07/2016.

**Processo Administrativo nº 15/10/07198 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/15. **Ata de Registro de Preços n.º 418/16 Detentora da Ata:** MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP **CNPJ nº 05.997.927/0001-61 Objeto:** Registro de preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** item 10 (R\$ 0,92) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/07/2016.

**Processo Administrativo nº 15/10/07198 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/15. **Ata de Registro de Preços n.º 419/16 Detentora da Ata:** MUNDIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EPP **CNPJ nº 20.405.108/0001-71 Objeto:** Registro de preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** itens 29 (R\$ 26,00) e 33 (R\$ 25,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/07/2016.

**Processo Administrativo nº 15/10/07198 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/15. **Ata de Registro de Preços n.º 420/16 Detentora da Ata:** NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ nº 52.202.744/0001-92 Objeto:** Registro de preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 0,36) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/07/2016.

**Processo Administrativo nº 15/10/07198 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/15. **Ata de Registro de Preços n.º 421/16 Detentora da Ata:** NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME **CNPJ nº 07.707.978/0001-37 Objeto:** Registro de preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** itens 45 (R\$ 22,60), 46 (R\$ 17,25) e 47 (R\$ 12,05) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/07/2016.

**Processo Administrativo nº 15/10/07198 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/15. **Ata de Registro de Preços n.º 422/16 Detentora da Ata:** POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ nº 02.881.877/0001-64 Objeto:** Registro de

preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** item 16 (R\$ 0,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/07/2016.

**Processo Administrativo nº 15/10/07198 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/15. **Ata de Registro de Preços n.º 423/16 Detentora da Ata:** SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP **CNPJ nº 14.571.126/0001-20 Objeto:** Registro de preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** item 43 (R\$ 2,25) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/07/2016.

**Processo Administrativo nº 15/10/07198 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/15. **Ata de Registro de Preços n.º 424/16 Detentora da Ata:** SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ nº 13.656.820/0004-20 Objeto:** Registro de preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 15,19) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/07/2016.

**Processo Administrativo nº 15/10/07198 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/15. **Ata de Registro de Preços n.º 425/16 Detentora da Ata:** T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ nº 71.912.315/0001-53 Objeto:** Registro de preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** itens 11 (R\$ 3,88) e 18 (R\$ 2,70) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/07/2016.

**Processo Administrativo nº 15/10/07198 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 363/15. **Ata de Registro de Preços n.º 426/16 Detentora da Ata:** TEC-MAYER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - EPP **CNPJ nº 03.850.313/0001-27 Objeto:** Registro de preços de materiais para curativos **Preço Unitário:** itens 22 (R\$ 20,89), 27 (R\$ 7,39), 32 (R\$ 18,50), 34 (R\$ 43,00) e 35 (R\$ 12,59) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/07/2016.

**Processo Administrativo nº 16/10/02992 Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** RDC Presencial n.º 04/16 **Contratada:** COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX LTDA. **CNPJ nº 73.041.188/0001-90 Termo de Contrato nº 134/16 Objeto:** Execução de obras de pavimentação e drenagem nos bairros Parque Oziel e Jardim Monte Cristo, Campinas/SP **Valor:** R\$ 21.644.937,36 **Prazo:** 27 meses **Assinatura:** 24/06/2016.

### DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0852/16

A Comissão Processante do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA a servidora de matrícula funcional nº 37.194-7 a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no dia 03/08/16 às 10:30 horas, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Avenida Anchieta nº 200, 14º andar, sala 03 - Centro - Campinas/SP. Após o interrogatório abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para o(a) servidor(a) supracitado apresentar defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes.

Fica também notificado(a), para acompanhar na condição de indiciado(a) toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº 104/15, oriundo do Protocolo nº 14/10/22.934, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse.

Campinas, 01 de julho de 2016  
**VALÉRIA VAZ DE LIMA**  
Presidente de Comissão

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0903/16

A Comissão Processante do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA a servidora de matrícula funcional nº 109.071-2 a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no dia 20/07/16 às 11:00 horas, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Avenida Anchieta nº 200, 14º andar, sala 03 - Centro - Campinas/SP.

Fica também notificado(a), para acompanhar na condição de indiciado(a) toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº 085/15, oriundo do Protocolo nº 15/10/47.877, da CSGP/SME nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse.

Campinas, 05 de julho de 2016  
**VALÉRIA VAZ DE LIMA**  
Presidente de Comissão

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal CONVOCA seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes para Reunião ORDINÁRIA do CMDCA a se realizar em sua sede situada à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: 12/07/2016

Hora: 14h30

PAUTA:

- 1- Aprovação da ata de junho de 2016
- 2- Documentos contábeis do FMDCA referentes aos meses de abril e maio de 2016.
- 3- Apoio financeiro ao CEAK por estragos da tempestade que assolou Campinas.
- 4- Renovação pela Fundação Itaú do Apoio ao Projeto "Acordar"
- 5- Devolução ao FMDCA de recursos não aplicados - autorização de uso em 2016.
- 6- Edital CMDCA de Apoio a Projetos - Análise da proposta do GT e deliberação.
- 7- Solicitação de concessão definitiva de registro das entidades ONG Portadores da Alegria, Instituto Ingo Hoffmann, Centro de Assistência Social Copiosa Redenção e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em regime de Liberdade Assistida da Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência SETA.
- 8- Indicações para compor o Conselho Gestor da Casa Maestro e da Casa Andorinhas - Fundação Casa.
- 9- Solicitação do CONANDA de posicionamento do CMDCA em relação a PEC sobre redução da maioridade penal.

10- Avaliação do evento do 18 de Maio.

11- Informes:

- Remanejamento de despesas das entidades Associação Daniel Mendez, Associação Benicar e Associação Pestalozzi de Campinas.

Campinas, 06 de julho de 2016

**RODRIGO OTÁVIO TEIXEIRA NETO**  
Presidente do CMDCA

### DESPACHO AUTORIZATIVO RESOLUÇÃO CMDCA N.º 008/2016

*Despacho expedido pela Secretária Municipal em Exercício de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 07/07/2016*

Protocolo n.º 2016/10/16671

Interessado: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI

Objeto: Subvenção

Considerando a Lei Municipal nº 6.905, de 07 de janeiro de 1992, e suas posteriores alterações, que constituiu o Fundo Municipal para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente seu artigo 4º, VII;

Considerando a Lei Municipal nº 15.194 de 19 de abril de 2016 que autoriza o repasse de recursos à título de subvenção às entidades listadas, entre elas a constante do presente processo administrativo;

Considerando o solicitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, bem como a regular instrução dos autos em consonância com o disposto na Resolução CMDCA 008/2016, publicada no DOM em 29/02/2016, e com fundamento no artigo 4º, VII, da Lei Municipal nº 6.905/1992, **AUTORIZO** o repasse de recursos a(o) CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI, inscrita no CNPJ n.º 50.046.887/0001-27, no montante de R\$ 340.411,82 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos), a título de subvenção social no exercício de 2016, para a execução de Orientação e Apoio Sociofamiliares e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto.

Publique-se, após ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social para empenho e providências visando o repasse na forma apontada à fl. 206.

07 de julho de 2016

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Respondendo pela Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

### SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA 454

Aos 28 dias do mês de abril de 2016, com início às 10h05m, realiza-se na ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campinas, à Rua José Paulino nº. 1111, Centro, a quadringentésima quinquagésima quarta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc sob a presidência da Coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro e com a presença dos seguintes conselheiros: Mariana Augusta Pereira dos Santos, suplente do Gabinete do Prefeito - Simone Medeiros Eyer Thomaz, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo - Raquel Mokarzel, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Maria Eugênia Mobrize, suplente da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Adriana Scolfaro, titular do Conselho Municipal de Turismo - Nelson Ribeiro Machado, titular de Museologia - Douglas Ellwanger, Fábio Lopes Pires, primeiro e segundo suplentes do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras - Sinval Roberto Dorigon, titular da HABICAMP - Associação Regional da Habitação - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Roberto Baldin Simonatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. De Moares von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Carlos Eduardo Ferreira de Castro, titular do Instituto Agrônomico de Campinas - IAC. A coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro inicia a reunião desejando a todos um bom dia. Justifica a ausência do presidente Claudiney Carrasco que está recepcionando uma comissão dos Órgãos Federais responsável pelas linhas férreas (DNIT). O vice-presidente Herberto Guimarães está acompanhando um familiar ao Hospital. Justifica também a ausência dos conselheiros: Rosângela Aparecida de Figueiredo, Pde. José Eduardo Meschiatti, Edinelson Brizotti, Mário Gravam Borges e dos três representantes do Sinduscon Márcio Benvenuti, Maria Rita de Paula Amoroso e Cláudia Quintino Araújo. **EXPEDIENTE: Apreciação da ATA 453.** A coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro coloca em apreciação a ATA 453 - **Aprovada pela maioria. ORDEM DO DIA: a) - Abertura dos Trabalhos** - a Coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro declara aberta a sessão e convida a conselheira Adriana Scolfaro para compor a mesa e auxiliar na reunião. Como estamos em uma reunião extraordinária não haverá comunicados além do que está disposto na pauta. Seguindo o que foi proposto e aprovado pelo Conselho a primeira chamada foi às 9h30m e a segunda chamada às 10h. Os itens b e d da

454.1

ordem do dia são apresentações de processos de estudo de tombamento e o item c é sobre a Resolução nº. 147, que trata de um bem próximo à Mata Santa Genebra que se tornou um imbróglgio por conta de uma reportagem veiculada em Jornal. A revogação da Resolução nº. 83/2009 pela Resolução nº. 147/2015 se fez necessária para a correção da área envoltória aprovada pelo Conselho quando da decisão final de tombamento da Várzea, determinada em 40 metros. A reportagem dizia que o Condepacc estava reduzindo a área da Mata Santa Genebra, mas na realidade estava apenas acertando o texto aprovado. O Comdema, Secretaria do Verde e a Fundação José Pedro de Oliveira procuraram a CSCP para uma reunião de esclarecimento com os técnicos da CSCP. A reunião foi muito interessante, pois o resultado foi o de se trabalhar as áreas ambientais de forma conjunta. Surgiu também a proposta pelos técnicos da Mata Santa Genebra para a abertura de estudo de tombamento de uma área ao lado da Várzea próxima a Mata Santa Genebra. Esta nova área, continuação da Várzea tombada, tem muitas nascentes por isso a CSCP se comprometeu em trazer a solicitação de abertura ao Conselho. Continuando a coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro informa que o presidente Claudiney Carrasco convidou o grupo para assistir à apresentação que a CSCP fará hoje. Quando os convidados chegaram para a reunião solicitou que aguardassem na antessala para poder consultar o plenário se o grupo poderá assistir à apresentação e também, por conta disso, se pode haver a inversão da pauta. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos pergunta se a resolução n. 83/2009 passou pelo Conselho? A coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro explica que no dia do

tombamento foram apresentados os itens da Resolução, mas quando da elaboração propriamente dita houve um equívoco em dois incisos e a correção foi justamente para adequar ao que foi decidido pelos Conselheiros quando do tombamento. O técnico da CSCP Joaquim Arruda Penteado expõe que a Fundação informou que a área suprimida da Resolução nº. 83/2009, de 300 para 40 metros é de suma importância. A CSCP achou superimportante proteger esta nova área. A coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro comenta que na reunião entre a CSCP e as entidades houve a visualização da relevância da várzea e seus nascedouros e a proposta de aumento da área envoltória da Várzea tombada próxima à Mata Santa Genebra de 40 para 300 metros. Continuando após a concordância de todos os presentes convida Carlos Alexandre Silva, presidente do Comdema e os técnicos da Fundação José Pedro de Oliveira Cynira A. J. da Silva Gabriel, Patrick de Oliveira Aprígio e Sabrina Batista Martins para participarem da reunião. Passa para a **Ordem do Dia - item c - Resolução nº. 147 de 11 de janeiro de 2016 - Várzea próxima a mata Santa Genebra - Processo de Tombamento nº. 01/00. Apresentação da preservação no Complexo Ambiental da Reserva Santa Genebra** pelo técnico da CSCP Hélcio de Abreu Júnior: **"A PRESERVAÇÃO DO COMPLEXO AMBIENTAL DA RESERVA SANTA GENEGBRA** - Os tombamentos do CONDEPACC das áreas ambientais que compõem a microbacia do Ribeirão Quilombo em Barão Geraldo formam um corredor ecológico de grande importância para o município de Campinas. **O**

454.2

**COMPLEXO AMBIENTAL DA RESERVA SANTA GENEGBRA TOMBADO se compõe da Mata Santa Genebra, Maciço C, Maciço D e Várzea.** Em 1992 temos o primeiro tombamento, a Mata Santa Genebra - Reserva Florestal da Fundação José Pedro de Oliveira, Resolução nº 65, com 300 metros de área envoltória regulamentada. Contíguo à Reserva tem os tombamentos em 2004 dos Maciços "C" e "D", fragmentos de mata de brejo respectivamente situados a sudoeste e sudeste da Mata Santa Genebra e separados entre si. Conforme as Resoluções 47 e 48 do CONDEPACC a interligação entre os maciços e a mata fica regulamentada nas suas áreas envoltórias de 300 metros. **Maciço C - Diretrizes p/ ocupação: I- de 0 a 30 metros**, a partir do limite da várzea (área alagada): Área de Preservação Permanente (APP) com revegetação ciliar. Área non aedificandi. **II- de 30 a 100 metros:** Área de recomposição vegetal com implantação de reflorestamento heterogêneo, com espécies autóctones, com o número de espécie por hectare, segundo legislação federal vigente, iniciada a partir de 100 metros da confluência da Avenida I com a Rua 38 do Bairro Vila Esperança, devendo ser encaminhado em forma de projeto detalhado previamente ao CONDEPACC para análise e autorização. **III- de 100 a 110 metros:** Faixa destinada ao aceiro que atuará como barreira física, possibilitando medidas preventivas de proteção e fiscalização da região. Poderá também ser utilizada como caminho para práticas de lazer e/ ou contemplativas. **IV- De 110 a 150 metros:** Área reservada para o uso institucional, área verde e lazer, com as seguintes restrições: **a)** ruas de paralelepípedos e/ ou bloquete, arborização com espécies nativas, calçada gramada ou outro tratamento paisagístico permeável que favoreça a infiltração da água; **b)** sistema de drenagem de água pluvial e traçados viários que disciplinem o escoamento, reduzindo o risco de erosão e inundação. **c)** para construções, gabarito de altura de 09 (nove) metros contados a partir do nível da rua ao ponto mais alto da edificação, podendo ter acréscimo de um pavimento motivado pelo declive maior ou igual a 08% (oito) da cota do terreno; **d)** taxa de permeabilidade mínima de 60%; **e)** Movimentação de terras deve ser limitada a 01 (um) metro de altura. **f)** fica permitida a construção de alambrados de quadras esportivas de até quatro metros de altura. **V- de 150 a 300 metros:** área na qual, caso o zoneamento vigente permita a urbanização, deverão ser respeitadas as seguintes diretrizes, ressaltando-se a obrigatoriedade de apresentação de projeto para análise e autorização do devido órgão competente: **a)** área mínima de 500 m²; **b)** gabarito de altura de até 09 (nove) metros, considerando-se como limite máximo o ponto mais alto da edificação, podendo ter acréscimo de um pavimento motivado pelo declive maior ou igual a 08 (oito)% da cota do terreno; **c)** taxa de permeabilidade de 25% da área do lote. **Maciço D - Diretrizes para ocupação:** I - Área de Preservação Permanente (APP) situada ao norte do bem tombado; II - Faixa non aedificandi de 30 metros ao redor da APP, citada no inciso I, destinada a revegetação ciliar; III - Faixa non aedificandi de 70 metros a partir da faixa de 30 metros citada no inciso II, até 100 metros, destinada a recomposição vegetal, cujo projeto detalhado deverá ser encaminhado previamente ao CONDEPACC para análise e

454.3

aprovação; IV Faixa non aedificandi de 0 a 100 metros ao redor do bem tombado destinada a recomposição vegetal, cujo projeto detalhado deverá ser encaminhado previamente ao CONDEPACC para análise e aprovação; V Faixa dos 100 aos 110 metros destinada ao aceiro de proteção, fiscalização e circulação; VI Faixa dos 110 aos 300 metros destinada à urbanização com as seguintes restrições: **a)** lotes de no mínimo 500 metros quadrados; **b)** gabarito de altura máximo das edificações de até nove metros, considerando-se como limite máximo o ponto mais alto da edificação, podendo ter acréscimo de um pavimento motivado pelo declive maior ou igual a 08 (oito) % da cota do terreno; **c)** taxa de permeabilidade mínima de 25% da área do lote. Em 2009 temos o tombamento da Várzea situada nos limites do Bairro São Gonçalo, acompanhando o Ribeirão Quilombo até as margens da Rodovia SP 332 (Campinas - Paulínia). Processo nº 01/2000 - Várzea localizada nas proximidades da Mata Santa Genebra. A várzea foi tombada na Resolução nº 83/2009 do Condepacc, ata nº 366 de 13/11/2008 conforme relatório de tombamento assinado e apresentado pelo técnico da CSCP Hélcio de Abreu Jr. aprovado por unanimidade pelo Conselho. No relatório apresentado constava a seguinte área envoltória aprovada: - APP e FAIXA DE 30 METROS "NON AEDIFICANDI" destinada à revegetação ciliar com espécies nativas adaptadas a estas condições; - FAIXA DE 100 METROS DE LARGURA destinada à recomposição vegetal para interligação com o Bem Natural "D"; - FAIXA DE 10 METROS EM TORNO DO BEM destinada ao aceiro de proteção, fiscalização e circulação. **Trecho da Ata nº 366 de 13/11/2008: e - Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 001/00 - Várzea localizada nas proximidades da Mata Santa Genebra, Distrito de Barão Geraldo (Mata Brejosa - Várzea - Ribeirão Quilombo).** Levantamento e apresentação feito pelo engenheiro agrônomo Hélcio de Abreu, funcionário da CSCP. Relatora: conselheira Fabíola Rodrigues. As justificativas: Várzea localizada nas proximidades da Mata Santa Genebra - Microbacia do Rio Quilombo - A várzea faz limite com o Bem Natural "D" e junto com este compreende um importante corredor migratório para a Mata Santa Genebra. Assim como possui nascente e córrego que compõem a microbacia do Ribeirão Quilombo (nascentes, córrego e vegetação típica). Foi apresentado como base de sustentação do estudo as Resoluções que regulamentam os Bens "C" e "D" e a Mata Santa Genebra, compondo com a Várzea um sistema de proteção desta Mata. Tudo isto exposto indicamos o bem para tombamento. Após a apresentação do engenheiro agrônomo Hélcio de Abreu, o conselheiro Sérgio Caponi questionou sobre o fluxo de água servida, no que foi informado que existe rede de esgoto no local. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira sugere que se fale com a SEPLAMA para que sejam colocados marcos de concreto para demarcação e delimitação da área. Os marcos geodésicos

podem ser solicitados a EMBRAPA. O conselheiro Caio Plínio A. A. de Lima fala que a EMBRAPA tem um serviço muito bom com relação aos marcos geodésicos e que inclusive antes do Brasil mandar as tropas do Exército ao Haiti, fizeram um estudo muito bom. A coordenadora Daisy Serra Ribeiro explica que esta várzea é o último pedaço que faltava tomar para maior

**454.4**  
preservação da Mata Santa Genebra. O Conselho **aprovou por unanimidade o Tombamento da Várzea localizada nas proximidades da Mata Santa Genebra - Microbacia do Rio Quilombo - A várzea faz limite com o Bem Natural "D" e junto com este compreende um importante corredor migratório para a Mata Santa Genebra. Assim como possui nascente e córrego que compõem a microbacia do Ribeirão Quilombo (nascentes, córrego e vegetação típica) - área envoltória: 30 metros do seu limite, 10 metros de aceiro e faixa de 120 m x 100 m que liga o bem natural "D" à Várzea - Processo n.º. 001/00. (pg. 366.2). RESOLUÇÃO N.º 83 DE 21 DE JANEIRO DE 2009 - REVOGADA PELA RESOLUÇÃO 147 DE 11/01/2016-CONDEPACC -...Art. 3º - A área envoltória do bem tombado no 1º desta resolução, destacada no mapa anexo, fica delimitada e regulamentada como segue: I - área de Preservação Permanente (APP), faixa de 30 metros non aedificandi destinada a revegetação ciliar com espécies nativas adaptadas a estas condições; II - Faixa de 100 metros de largura non aedificandi, destinado a recomposição vegetal para interligação com o bem Natural D; III Faixa dos 30 aos 40 metros (10 metros) destinada ao aceiro de proteção, fiscalização e circulação; VI Faixa dos 40 aos 300 metros destinada à urbanização com as seguintes restrições: a) lotes de no mínimo 500 metros quadrados; b) gabarito de altura máximo das edificações de até nove metros, considerando-se como limite máximo o ponto mais alto da edificação, podendo ter acréscimo de um pavimento motivado pelo declive maior ou igual a 08 (oito) % da cota do terreno; c) taxa de permeabilidade mínima de 25% da área do lote. O mapa da Resolução n.º 83/2009 foi publicado com as informações corretas aprovadas pelo CONDEPACC. RESOLUÇÃO 147 DE 11/01/2016 - Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, do qual é presidente, **RESOLVE: Art. 1º**Fica tombada a "Várzea próxima a mata Santa Genebra", processo de tombamento n.º 01/00.....**Art. 2º**A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, destacada no mapa anexo, fica delimitada e regulamentada como segue: **I - Faixa de 30 metros non aedificandi, Área de Preservação Permanente (APP), em torno da várzea tombada, destinada à revegetação ciliar com espécies nativas adaptadas a estas condições; II - Faixa de 100 metros de largura, em torno da faixa de APP determinada no inciso I, destinada ao aceiro de proteção, fiscalização e circulação; III - Faixa de ligação de 150 metros de comprimento por 100 metros de largura, non aedificandi, unindo o Maciço D tombado e a várzea tombada no artigo 1º, destinada à recomposição vegetal. Parágrafo único-** Qualquer intervenção na área envoltória delimitada no presente artigo deverá ter seu projeto previamente analisado e aprovado pelo Condepacc. Os mapas da Resolução n.º. 83 de 2009 e**

**454.5**  
da Resolução n.º. 147 de 2016 trazem as mesmas informações". A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que é gravíssimo o que foi publicado por estar muito diferente do que foi votado. É um alerta para que depois da votação haja fiscalização por parte dos Conselheiros na publicação; há necessidade que todos prestem atenção. O que corroborou foi o texto ser mais restritivo do que foi votado. O técnico da CSPC Hélcio enfatiza que há necessidade de se colocar o correto. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro diz que isso serviu de alerta para que seja visto e revisto o texto antes da publicação, assim como passar pelo Conselho mesmo após a aprovação no momento do tombamento para que se evitem futuros equívocos. O técnico Hélcio explica que na Resolução o desenho com a área envoltória estava correto e somente quando seria colocada a Resolução no quantum Giz é que foi percebido o erro no texto. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro coloca que uma advogada foi quem alertou que juridicamente o texto é fundamental. Foi um alerta de que mesmo sem querer pode-se cometer um erro. O presidente do Comdema Carlos Alexandre Silva avalia que a Doutora Pia, conselheira no Comdema, colocou que o que está no DOM é lei. Procurou o Secretário Claudiney Carrasco que explicou o equívoco e através de consulta à Fundação José Pedro de Oliveira e à Secretaria do Verde foi organizada a reunião com os técnicos da CSPC juntamente com a Daisy. Ontem, em reunião no Comdema, defendeu a idoneidade dos técnicos e dos Conselheiros. Nesta mesma reunião o Comdema acredita que criar um grupo de trabalho para que em âmbito ambiental se tenha um grupo Inter conselhos auxiliaria para se evitar erros. O Condepacc tem preservado o montante arbóreo através de um trabalho sério. O Comdema propôs uma moção de trabalho e se o acordo proposto vingar será perfeito, senão a Resolução n.º. 147 deverá ser cancelada. A problemática é que se houve alguma autorização para alguma solicitação de intervenção no período de vigência da Resolução 147, haverá um grande imbróglgio, pois será um direito adquirido pelo solicitante, quer seja um cidadão comum ou um empresário. A idoneidade do Conselho e dos técnicos não poderá ser questionada por um erro que é passível a qualquer um por serem seres humanos. Caso o acordo não seja cumprido, o pleno do Comdema é soberano e decidido isso a emenda proposta é que não se anule o rigor antes adotado para a área da Mata Santa Genebra para que não haja juízo de valor. Deseja sair desta reunião com as coisas organizadas. A imprensa deverá ser chamada para a informação de que foram garantidos os direitos desta questão ambiental. Salvaguardando a idoneidade dos Conselhos há necessidade de que todos fiquem mais atentos às publicações em DOM. No Comdema, os Conselheiros são muito ativos nas reuniões, mas depois de seu término, são muito ausentes. Bom trabalho para todos nesta reunião extraordinária. A convidada Sabrina Martins explica que em duas horas de visita na várzea a montante foram vistas 3 nascentes, provavelmente há outras mais, o fluxo de água é contínuo mesmo neste começo de estiagem; esse curso de água passa dentro da Mata Santa Genebra. Nos cinco anos em que a resolução ficou publicada tendo os incisos que não eram pertinentes à mesma, os 300 metros de

**454.6**  
área envoltória permitiu a proteção de toda essa área. São duas as solicitações da Fundação José Pedro de Oliveira, uma é que possa ser ouvida em qualquer resolução sobre as áreas verdes em seu entorno e segundo que seja aberto o processo de estudo de tombamento dessa várzea à montante. Os técnicos da Fundação José Pedro de Oliveira passam um pequeno filme sobre a várzea mostrando algumas nascentes e a vegetação. Explicam que a supressão da envoltória dos 40 aos 300 metros representa ameaça ao bem tombado. A taxa de permeabilidade, por exemplo, na porção da envoltória que não está inserida na Zona de Amortecimento da ARIE, torna-se menos restritiva, passando de 25% para 20% da área do lote. Esta diminuição na permeabilidade pode provocar alteração na infiltração das águas pluviais, majorando as cheias e diminuindo a recarga do lençol freático que abastece a várzea. A Resolução n.º 83/2009 era bem

mais restritiva. Na Resolução n.º 147/2016, foram suprimidas a restrições referentes à utilização de fogos de artifício e balões, à instalação de torres de transmissão, inclusive no interior da área tombada. A abolição da envoltória dos 40 aos 300 metros do bem tombado em tela incorreu em desamparo da cabeceira da várzea, situada à montante da rodovia. Em verificação de campo aos vinte de abril, foram encontradas três nascentes, cujos canais confluem e drenam em direção à várzea por meio de tubulações sob a Rod. Prof. Zeferino Vaz. A quantidade de água, límpida, é significativa, sendo possível visualização de alevinos, e o volume de água é expressivo, considerando que começou o período de estiagem. As restrições estabelecidas na Resolução n.º 83/2009 para a envoltória dos 40 aos 300 metros conferiam proteção adicional às nascentes que abastecem a várzea tombada. Quaisquer impactos que incidirem nestas nascentes impactarão indiretamente o bem tombado, o que justifica a manutenção da envoltória dos 40 aos 300 metros e de restrições, previstas na Resolução n.º 83/2009. Além disso, é importante ressaltar que todos os cursos d'água dessa região adentram a Unidade de Conservação ARIE Mata de Santa Genebra, o que poderá causar impactos irreversíveis para a conservação da área, como por exemplo, a diminuição de recurso hídrico disponível para a fauna silvestre. A sugestão é: a) A inclusão de dois dispositivos, na Resolução que tomba a Várzea para: 1. Incluir a envoltória de 300 metros no Bem Tombado denominado "Várzea próxima à Mata Santa Genebra". 2. Determinar a manifestação da Fundação José Pedro de Oliveira em relação às intervenções na área envoltória do bem tombado, notadamente daquelas situadas fora da Zona de Amortecimento da ARIE Mata de Santa Genebra. 3. Por fim, a abertura de processo de tombamento da várzea do outro lado da rodovia, com o objetivo de proteger as nascentes que ajudam a formar o Bem Tombado denominado "Várzea próxima à Mata de Santa Genebra". O técnico da Fundação José Pedro de Oliveira Patrick Aprígio comenta que em visita à área percebeu-se uma floresta paludosa, micros canais de drenagem, nas áreas brejosas murundus, mas que foi dividida pela Rodovia; a abertura de estudo de tombamento corrigiria e permitiria a continuidade da faixa de 300 m. O Bairro São Gonçalo é a área mais restritiva, com lotes de 300 m e 25% de área permeável, pois tem influência direta na área

**454.7**  
tombada. O cancelamento da Resolução 147 seria benéfico ou então, que seja feita uma emenda para que se retornem os 300 m de área envoltória. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro coloca que a proposta do Comdema e da Fundação é que: 1) seja incluída uma emenda voltando a área envoltória de 300 m na Resolução n.º. 147; 2) incluir um artigo para que eventuais projetos de intervenção na área do Complexo Ambiental da Mata Santa Genebra sejam encaminhados à Fundação para parecer. O convidado Carlos Alexandre Silva explana que a Fundação tem respaldo jurídico e deve ser consultada dentro de sua área de influência por ser uma Unidade de Conservação prevista por uma Lei Federal; respaldo do próprio SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Continuando a coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro diz que o 3º. (terceiro) item se refere a abertura de estudo de tombamento desta Várzea. O conselheiro Carlos Eduardo Ferreira de Castro pede elucidação: o que se está propondo é a alteração da Resolução 147 incluindo os 300 m de área envoltória e o encaminhamento dos projetos nesta área à Fundação José Pedro de Oliveira? A outra questão é a abertura de estudo de tombamento da várzea aqui apresentada? A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro diz que sim, o proposto é a alteração da Resolução n.º. 147 com a inclusão dos 300 m no entorno da Várzea próxima à Mata Santa Genebra e outro artigo que para qualquer interferência nessa área o projeto deverá ser analisado pela Fundação José Pedro de Oliveira. O técnico da CSPC Joaquim Arruda Penteado pergunta se os incisos que estavam na Resolução 83 voltam a fazer parte da Resolução 147? A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explica que todas as restrições deverão fazer parte da Resolução 147. A conselheira Raquel Mokarzel pergunta se toda e qualquer intervenção, inclusive loteamentos deverá ter aprovação da Fundação? A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro diz que para esse caso específico, diante do exposto, sim, deverá ser encaminhado à Fundação. O conselheiro Roberto Simonatto questiona se esses 300 m se restringem a quais propriedades? A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro informa que a toda e qualquer propriedade nessa área envoltória. O convidado Carlos Alexandre Silva comenta que a SETESB está verificando a possibilidade de desapropriar a área; há também a possibilidade de que através de uma portaria seja criado um grupo de trabalho do Comdema e da Secretaria do Verde para trabalhos em conjunto através de nomeação pelo Prefeito. O conselheiro Roberto Simonatto avalia que haverá análise por uma Fundação, mas aqueles que têm apenas uma propriedade ou ficaria sem a mesma conforme dito ou seriam privados ou impedidos sobre sua destinação. Há necessidade de o Conselho avaliar melhor esta questão, verificando inclusive in loco, pois não se pode resolver esse tipo de situação em 1h30m de discussão em reunião do Conselho. Há necessidade de verificação no local e aí sim, avaliar se há realmente necessidade de 300 m de área envoltória. O conselheiro Sérgio Caponi diz que na região há um monte de casinhas e a SANASA tem a responsabilidade do esgoto que é obrigação do Poder Público para preservar a qualidade do bem natural. No local também há a questão dos animais domésticos que matam os animais silvestres principalmente os passarinhos.

**454.8**  
Prossegue dizendo que o Estado não pode prejudicar os proprietários que moram no entorno desses bens naturais. A coordenadora da CSPC avalia que a discussão é sobre área envoltória o que não é novidade para o Conselho. Quanto à abertura de estudo de tombamento é justamente para que se possa examinar de forma mais profunda a importância do bem. Quanto a volta da área envoltória na Resolução 147 a mesma já constava na Resolução 83. O convidado Carlos Alexandre Silva pondera que os proprietários apenas deverão obedecer às regras de construção para o local. O convidado Patrick Aprígio explica que quem os orientou foi um morador que vive no local há aproximadamente 40 anos e informou que passa um tronco coletor da SANASA e todas as casas são providas de saneamento. O estudo de tombamento vai apenas embasar de fato os procedimentos. Lembrando que o ecossistema tem muitas nascentes que são de suma importância. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos diz que pegou no Google imagens do local onde se vê várias culturas, hortas. A Fundação está verificando e fiscalizando o uso de produtos que são preponderantes para a preservação da Mata pela questão da contaminação? Prossegue dizendo que a decisão de 2009, foi uma disposição do Conselho após análise e aprovação; não concorda com a votação para inclusão dessa área. A coordenadora da CSPC coloca em votação: 1) a volta do texto da área envoltória de 300 metros conforme a Resolução 83 - **Aprovada pela maioria**, com um voto contrário do conselheiro João Manuel Verde dos Santos e três abstenções dos conselheiros Douglas Ellwanger, Raquel Mokarzel e Roberto Simonatto; 2) análise e parecer da Fundação José Pedro de Oliveira para projetos no Complexo Ambiental da Mata Santa Genebra - **Aprovada pela maioria**, com três votos contrários dos conselheiros João Manuel Verde dos Santos, Raquel Mokarzel e Simone Medeiros Eyer Thomas. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos diz ser contrário a análise pela Fundação não quanto o auxílio na elaboração das Resoluções, mas sim quanto à aprovação de projeto de construção de uma casa, pois existem os órgãos competentes no Poder Público para isso. Continua dizendo que há um imbró-

glio na Prefeitura sobre uma lei complementar para edificações de pequeno porte de até 500 metros e de até 1000 metros que é a aprovação responsável imediata onde o responsável técnico assina um termo de responsabilidade. A análise da planta não será feita antes da aprovação e isso é um risco, pois deixa a cargo do responsável técnico toda a responsabilidade de uma construção que não se sabe se terá uma aprovação final principalmente quando terá que ter aprovação de outros órgãos além da SEMURB. O convidado Carlos Alexandre Silva diz que entende o conselheiro João Verde. Essa declaração do Urbanismo passou pelo COMDEMA que a repudiou. Nem todos os profissionais terão responsabilidade de cumprir a lei, assim como alguns proprietários poderão construir sem um responsável técnico. Continuando fala que a análise e parecer da Fundação José Pedro de Oliveira em projetos nessa área envoltória do Complexo da Mata Santa Genebra será após análise dos técnicos da CSPC. Prossegue dizendo que o COMDEMA se for necessário, entrará na justiça para cancelar juridicamente a Resolução nº. 147. A coordenadora da CSPC Daisy Serra

**454.9**  
Ribeiro comenta que as análises feitas pela CSPC quando se detecta um problema, antes de ser trazido ao Conselho, tenta-se resolver diretamente com o proprietário ou o interessado para tentar sanar as pendências existentes; as análises e pareceres de todos os protocolados são trazidos para as reuniões do Conselho. Os projetos devem cumprir todas as Leis das Secretarias envolvidas em uma aprovação. Campinas está tentando levar a questão ambiental a sério. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares fala que tanto na administração pública como dentro das Universidades falta o trabalho em conjunto, onde os setores precisam conversar. A Secretaria de Cultura precisa fazer o intercâmbio com todas as outras Secretarias; não é vista com a seriedade necessária e precisa ser consultada. O conselheiro Sérgio Caponi pergunta se a Fundação José Pedro de Oliveira é uma instituição pública e de que forma eles irão se manifestar? A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro informa que a Fundação é uma instituição pública. Quanto a maneira de se manifestarem sugere que transcorram os primeiros casos para que se possa verificar as dificuldades e o que de fato necessita de modificação. Será no cotidiano que os obstáculos poderão ser percebidos e sanados. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos coloca que já há muita burocracia na análise e aprovação de um projeto e o ir para a Fundação para parecer será um tempo maior para que essa aprovação se efetive. A legislação para aprovação de projeto é muito complexa, a lei não ajuda e os profissionais precisam esperar um tempo grande para ter em mãos o projeto aprovado. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro avalia que é uma questão que deve ter praticidade e tentarmos enxugar para encurtar o tempo, mas somente na prática é que se poderá acertar a maneira mais rápida para essa análise. Prossegue colocando em votação a abertura de estudo de tombamento da "Várzea a montante da Várzea próxima à Mata Santa Genebra" situada nos limites entre a Rodovia Professor Zeferino Vaz, Jardim Independência e Jardim Santa Genebra II - **APROVADA por unanimidade**. O Conselho **aprova por unanimidade a Abertura de Estudo de Tombamento da "Várzea a montante da Várzea próxima à Mata Santa Genebra"** situada nos limites entre a Rodovia Professor Zeferino Vaz, Jardim Independência e Jardim Santa Genebra II, Processo nº. **002/16**. O convidado Carlos Alexandre Silva pondera que foram cumpridas as necessidades de Campinas e agradece a oportunidade de participar desta reunião do Condepacc. O conselheiro Roberto Simonatto agradece a presença de todos os convidados assim como a apresentação feita. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro agradece ao presidente do Comdem Carlos Alexandre Silva e aos técnicos da Fundação José Pedro de Oliveira por participarem da reunião que foi muito proveitosa. Continua a reunião falando sobre os dois outros itens da pauta que pelo adiamento da hora não poderão ser apresentados devendo ficar para a próxima reunião que conforme calendário será dia 05 de maio. Solicita que quando da convocação todos confirmem sua presença para que tenhamos quórum. **b -Apresentação do Processo de Estudo de tombamento nº. 002/13 - "Praça de Esporte Horácio Antônio da Costa" - Estádio do Esporte Clube Mogiana, localizado à Rua Engenheiro**

**454.10**  
Cândido Gomide nº. 196 (Estação Guanabara da antiga Cia. Mogiana de Estradas de Ferro) - Bairro Guanabara. O Conselho **acata a sugestão da presidência para que seja retirado de pauta o item referente à Apresentação do Processo de Estudo de tombamento nº. 002/13, "Praça de Esporte Horácio Antônio da Costa" - Estádio do Esporte Clube Mogiana, localizado à Rua Engenheiro Cândido Gomide nº. 196 (Estação Guanabara da antiga Cia. Mogiana de Estradas de Ferro) - Bairro Guanabara, para ser apresentado em próxima reunião. / d - Apresentação do Processo de Estudo de Tombamento nº. 005/15 - "Edificações e respectivos Mobiliários do IAC"** localizados: **1. Sede do IAC, Avenida Barão de Itapura nº. 1481, Vila Itapura - 1.1. Prédio Alcides Carvalho (prédio central); 1.2. edificações da Rua da Alegria, incluindo o prédio do antigo refeitório e prédios vizinhos; 1.3. Torre da Caixa d'água; 1.4. Prédio da antiga Frota e Gráfica (atual alojamento e refeitório); 1.5. Antiga estufa da Seção de Citologia; 1.6. Prédio do atual setor de Fisiologia Vegetal e a casa de Servidor; 1.7. Mobiliário de valor histórico, científico e cultural. 2. Centro Experimental Central/Fazenda Santa Elisa do IAC, Avenida Theodoro de Almeida Camargo nº. 1500, Bairro Vila Nova - 2.1. Todas as Edificações da Fazenda Santa Elisa/CEC (Centro Experimental Central); 2.2. Implementos Agrícolas de valor histórico, científico e cultural. O Conselho **acata a sugestão da presidência para que seja retirado de pauta o item referente à Apresentação do Processo de Estudo de Tombamento nº. 005/15 - "Edificações e respectivos Mobiliários do IAC"** para ser apresentado em próxima reunião. **REFERENDO DO CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Ofício s/n**". Interessado: Câmara Municipal de Campinas - Gestão Documental. Assunto: Informação de mudança temporária do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Campinas, Processo de Tombamento nº. 002/93, Resolução nº. 94/2010, para a Avenida da Saudade nº. 1231. O Conselho **referenda ciência** de informação de mudança temporária do **Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Campinas**, Processo de Tombamento nº. 002/93, Resolução nº. 94/2010, para a Avenida da Saudade nº. 1231. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 02 - Protocolado nº. 15/08/00035 PCV (apensado prot. 11/10/26714 PG)**. Interessado: Luiz Lauro Filho (apensado protocolado da Secretaria Municipal de Urbanismo). Assunto: solicitação para construção de Pista de Skate na Fazenda Jambeiro (Conjunto Arquitetônico e Ambiental), situada entre as ruas 22, 31 e 33, Parque Jambeiro, Processo de Tombamento nº. 007/89, Resolução nº. 14/1993. Parecer favorável da CSPC ao solicitado, uma vez que sejam atendidas as recomendações técnicas, pois a praça se mantém conservada de acordo ao bem tombado e geraria maior utilização pela população, vigilância e cuidado com o bem público (relatório técnico anexo). O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC ao solicitado, uma vez que sejam atendidas as recomendações técnicas, pois a praça se mantém conservada de acordo ao bem tombado e geraria maior utilização pela**

**454.11**  
população, vigilância e cuidado com o bem público (relatório técnico anexo). / **03 - Notificação entregue (Centro de Saúde do Estado de São Paulo)**. Interessado:

Centro de Saúde do Estado de São Paulo. Assunto: suspensão imediata de qualquer tipo de intervenção em imóvel à Avenida Orosimbo Maia nº. 75 esquina com Rua José Paulino nº. 1698, Processo nº. 35/08, Resolução nº. 143/15. Parecer favorável aos trabalhos realizados após cumprimento de procedimentos e orientações dados pelos técnicos da CSPC. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC aos trabalhos realizados após cumprimento de procedimentos e orientações dados pelos técnicos da CSPC. / **04 - Protocolado nº. 15/10/748 PG**. Interessado: Tibério Incorporações e Participações 23 Ltda. Assunto: parecer quanto aos serviços executados sobre a reconstrução de muro e recolocação de poste telegráfico no lote à Rua Proença com Rua Dr. Quirino nº. 312, lote 001, QT. 1157, Processo de Tombamento nº. 08/00, Resolução nº. 141/15 (antiga 34/01). Parecer favorável da CSPC uma vez que a reconstrução do muro e recolocação de poste telegráfico foi executada em conformidade ao solicitado. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC uma vez que a reconstrução do muro e recolocação de poste telegráfico foi executada em conformidade ao solicitado. / **05 - Protocolado nº. 16/10/11802 PG**. Interessado: Condomínio Edifício Itatiaia. Assunto: solicitação de autorização de serviços de recuperação nas fachadas, em pontos específicos, de imóvel à Rua Irmã Serafina nº. 919, lote 05, QT. 1006, Edifício Itatiaia, Processo de Tombamento nº. 03/2010, Resolução nº. 1176/2011. Parecer favorável da CSPC uma vez que os serviços atendem as exigências da Resolução estando, portanto, de acordo com os critérios exigidos pelo Condepacc. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC uma vez que os serviços atendem as exigências da Resolução estando, portanto, de acordo com os critérios exigidos pelo Condepacc. / **06 - Protocolado nº. 16/10/13612 PG (COD.FDE 05.05.106 - GOP-46/00183/16 anexo ao protocolado)**. Interessado: FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Assunto: solicitação de autorização para reforma em caráter emergencial na cobertura do prédio principal em imóvel situado à Avenida Andrade Neves nº. 214, QT. 105, lote 01, EE Orozimbo Maia, Processo de Tombamento nº. 24/08, Resolução nº. 145/2015. Parecer favorável à reforma emergencial da cobertura do bloco edificado voltado para a Avenida Andrade Neves, assim como à limpeza das telhas com as orientações técnicas da CSPC (relatório técnico anexo). O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável à reforma emergencial da cobertura do bloco edificado voltado para a Avenida Andrade Neves, assim como à limpeza das telhas com as orientações técnicas da CSPC (relatório técnico anexo). / **07 - Ofício nº. 167/2016**. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo. Assunto: solicitação para autorização de instalação de três ilhas que se projetam como extensões dos limites da calçada existente no Largo do Pará, no trecho voltado para a Avenida Francisco Glicério, a fim de compor as obras de revitalização da Avenida, bem tombado conforme Processo nº. 11/91, Resolução

**454.12**  
nº. 69/2008. Parecer favorável da CSPC no que se refere à instalação das ilhas dispostas ao longo da calçada existente; as novas ilhas poderão ser revestidas de placas de concreto tipo granilite sem polimento que virão contrapor o revestimento em mosaico português da calçada que compõe e delimita o bem tombado, que deverá ser recuperado e mantido, conforme existente. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC no que se refere à instalação das ilhas dispostas ao longo da calçada existente; as novas ilhas poderão ser revestidas de placas de concreto tipo granilite sem polimento que virão contrapor o revestimento em mosaico português da calçada que compõe e delimita o bem tombado, que deverá ser recuperado e mantido, conforme existente. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres contrários da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 08 - Protocolado nº. 16/10/14205 PG**. Interessado: Cecília Tereza Weishaupt Proni. Assunto: solicitação de regularização de ampliação residencial unifamiliar à Rua Floresta Amazônica nº. 120, lote 01, QD. I, QT. 550, Bosque de Barão Geraldo, bem em área envoltória da Mata Santa Genebra, Processo de Tombamento nº. 006/92, Resolução nº. 65/2006. Parecer contrário da CSPC à solicitação de regularização, pois consta no projeto área permeável de 97,45 m, metragem menor que o estabelecido pela Resolução. Alternativamente a área permeável poderá ser atendida conforme Resolução nº. 128/13. O Conselho **referenda e indefere** conforme parecer contrário da CSPC à solicitação de regularização, pois consta no projeto área permeável de 97,45 m, metragem menor que o estabelecido pela Resolução. Alternativamente a área permeável poderá ser atendida conforme Resolução nº. 128/13. / **09 - Protocolado nº. 14/10/42545 PG**. Interessado: Jockey Club Campineiro. Assunto: solicitação de isenção de IPTU para o imóvel à Praça Antônio Pompeu nº. 39, Jockey Club Campineiro, bem tombado conforme Processo nº. 004/93, Resolução nº. 20/1994. Parecer contrário da CSPC uma vez que o interessado não está atendendo aos prescritos na Resolução de Tombamento principalmente no que se refere ao estado de conservação do Imóvel. O Conselho **referenda e indefere** conforme parecer contrário da CSPC uma vez que o interessado não está atendendo aos prescritos na Resolução de Tombamento principalmente no que se refere ao estado de conservação do Imóvel. / **10 - Ofício 36/2015**. Interessado: Subprefeitura de Sousa. Assunto: asfaltamento das Ruas Maneco Rosa e Rua 13 de Maio no Distrito de Sousa, bens inseridos no Processo de Tombamento nº. 002/03, Resolução nº. 91/09. Parecer contrário da CSPC quanto ao asfaltamento da Rua Maneco Rosa que deve permanecer o desenho, a largura e o tipo de calçamento existente, neste caso o próprio pavimento em paralelepípedo, conforme Resolução nº. 91/09; quanto à Rua 13 de Maio, a Resolução especifica que devem ser mantidos inalterados o desenho e seu traçado. O Conselho **referenda e indefere** conforme parecer contrário da CSPC quanto ao asfaltamento da Rua Maneco Rosa que deve permanecer o desenho, a largura e o tipo de calçamento existente, neste caso o próprio pavimento em paralelepípedo, conforme Resolução nº. 91/09; quanto à Rua 13 de Maio, a

**454.13**  
Resolução específica que devem ser mantidos inalterados o desenho e seu traçado. Nada mais havendo, a Coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barbasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 28 de abril de 2016.

**454.14**

Campinas, 04 de julho de 2016  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura  
Presidente do Condepacc

## CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura por meio do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 23 de junho de 2016, Ata 456, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudo(s) bem(ens) abaixo discriminado(s)**. Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer inter-



venção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do Condepacc**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Várzea a montante da Várzea próxima à Mata Santa Genebra" situada nos limites entre a Rodovia Professor Zeferino Vaz, Jardim Independência e Jardim Santa Genebra II.	002/16

Campinas, 04 de julho de 2016  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 Secretário Municipal de Cultura  
 Presidente do Condepacc

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 150 DE 28/04/2016 - ALTERA A RESOLUÇÃO 147 DE 11/01/2016 PUBLICADA NO D.O.M. EM 25/02/2016.

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, considerando a decisão do egrégio colegiado de acréscimo da área envoltória de 40 metros para 300 metros, conforme ata nº 454 da reunião extraordinária de 28 de abril de 2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os artigos 2º e 3º e o mapa referente à área envoltória da resolução 147 de 11/01/2016 que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, destacada no mapa anexo, fica delimitada a 300 metros ao redor do bem tombado e regulamentada como segue:

**I -** Faixa de 30 metros non aedificandi, APP, em torno da várzea tombada, destinada à revegetação ciliar com espécies nativas adaptadas a estas condições, exceto no limite da várzea com a Rodovia SP332;

**II -** Faixa de 10 metros de largura, em torno da faixa de APP determinada no inciso I, e, do limite da várzea com a Rodovia SP332, destinada ao aceiro de proteção, fiscalização e circulação;

**III -** Faixa de ligação de 100 metros de largura, non aedificandi, destinada à recomposição vegetal, interligando a várzea tombada no artigo 1º e o maciço D tombado;

**IV -** Faixa dos 40 aos 300 metros ao redor da várzea tombada destinados à urbanização, inclusos os loteamentos ali existentes e seus respectivos quarteirões e lotes, listados a seguir:

a) Residencial Vitória Ropole:

1- quarteirão 565 (quadra S): lotes 03; 02; 01; 09 e 10;  
 2- quarteirão 655: área institucional e sistema de lazer.

b) Parque Ceasa:

1- quarteirão 484: lotes 01 a 13;  
 2- quarteirão 488: lotes 01 (Praça) e área institucional;  
 3- quarteirão 565: lotes 01 a 09.

c) Jardim São Gonçalo:

1- quarteirão 481 (quadra O): lotes 08 a 16;  
 2- quarteirão 484 (quadra P): todos os lotes (01a 27);  
 3- quarteirão 484 (quadra Q): todos os lotes (01 a 09);  
 4- quarteirão 485 (quadra R): todos os lotes (01 a 13);  
 5- quarteirão 486 (quadra S): todos os lotes (01 a 11-UNI);  
 6- quarteirão 487 (quadra T): lotes 01 a 21.

d) Chácaras Recreio Uirapuru:

1- quarteirão 602: lotes 25 e 26;  
 2- quarteirão 603: lotes 27 GL-REM, 28, 29, 30, 31GL-UNI, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 59B-GL, 59C-GL, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71GL;  
 3- quarteirão 604: lote 58.

e) Jardim Independência:

1- quarteirão 539: todos os lotes (01 a 15);  
 2- quarteirão 540: lotes 07 a 22.

f) Jardim Santa Genebra II:

1- quarteirão 639: lote GL51.

**V-** Para intervenções nos loteamentos já existentes e em novos empreendimentos habitacionais que ocorrerem na faixa delimitada no inciso IV desta resolução ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

a) a área mínima do lote deverá ser de 500 m<sup>2</sup>;

b) deverá ser observado o gabarito de altura de até 9 metros considerando-se como limite máximo o ponto mais alto da edificação, podendo ter acréscimo de um pavimento motivado pelo declive maior ou igual a 8% da cota do terreno;

c) a taxa de permeabilidade mínima deverá ser de 25% da área total do lote;

d) as vias de acesso, ruas e estradas, deverão ser providas de caixas de contenção laterais suficientes para coletar e disciplinar o escoamento de toda a água pluvial e fluvial;

e) os traçados viários com arborização de espécies nativas, com calçada gramada ou outro tratamento paisagístico permeável que favoreça a infiltração de água;

f) a movimentação de terra deve ser limitada a um metro de altura;

g) fica permitida a construção de alambrados de quadras esportivas de até 04 metros de altura;

h) é vedada a perfuração de poços artesanais e semiartesanos;

i) fica proibida a utilização de fossas sépticas de quaisquer tipos, sendo necessária a construção de rede de coleta de esgotos, não sendo permitidos a emissão e o descarte de efluentes provenientes de esgotos nos cursos e corpos d'água superficiais ou subterrâneos, sob pena de aplicação das devidas sanções administrativas, civis e penais;

j) fica proibida a instalação de cercas elétricas;

k) fica proibida a canalização de águas servidas para o interior do bem tombado;

l) todas as instalações de infraestruturas subterrâneas e aéreas (elétrica, telefônica), bem como de componentes do sistema de iluminação que necessitem de posteamento devem ser encaminhadas ao CONDEPACC em forma de projetos específicos nos quais constará a descrição das tecnologias e equipamentos pretendidos, destacando-se, porém que de qualquer forma as luzes deverão ser difusas, sem foco aberto, e, não atrativas para insetos.

**Art. 3º** Dentro da área tombada no artigo 1º desta resolução e até 300 metros ao redor do bem tombado fica proibido:

a) a utilização de queimadas;

b) o uso de agrotóxicos de qualquer espécie (substâncias sintéticas usadas para controlar ervas daninhas, insetos, fungos, ratos e outras pragas), assim como outras substâncias que possam escoar para a várzea e contaminar o Maciço D;

c) a caça, a pesca, a morte, a perseguição, a destruição de ninhos e criadouros naturais, a utilização de qualquer espécie de fauna (nativa ou em rota de migração) para consumo ou comercialização, bem como a extração de indivíduos arbóreos e arbustivos, sob pena de aplicação das devidas sanções administrativa, civil e penal;

d) a instalação de torres de transmissão de rádio, televisão, telefonia, telecomunicações em geral, e outros sistemas de transmissores de radiação eletromagnética não ionizante;

e) a instalação de elementos delimitadores de lotes (cercas de qualquer espécie) nas áreas non aedificandi especificadas nos incisos I, II e III deste artigo;

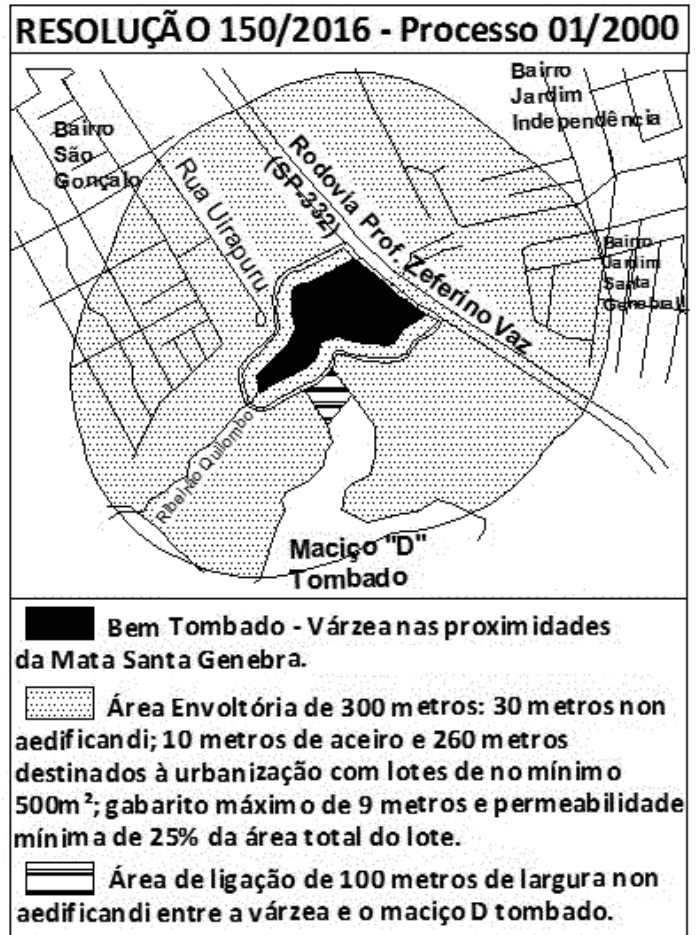
f) a utilização de fogos de artifício e balões;

g) a realização de atividades que impliquem a emissão de ruídos, tais como eventos públicos ou privados, sendo necessária a prévia autorização do CONDEPACC e a submissão ao Conselho da Fundação José Pedro de Oliveira;

h) a criação de animais domésticos soltos. Deverão ser criados presos;

i) A utilização dos recursos naturais sem o cumprimento da legislação vigente: federal, estadual e municipal".

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Campinas, 05 de julho de 2016

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 Secretário Municipal de Cultura  
 Presidente do Condepacc

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** nº 2015/10/58505

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 005/2016

**Objeto:** Registro de Preços de Locação de Sanitários Químicos, com fornecimento de material e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 12.416,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais), a favor da empresa Valdemar dos Reis Barros - EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 135/2016. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de julho de 2016

**NILDA RODRIGUES**

Diretora Administrativa Respondendo Pela Secretaria Municipal de Cultura

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 455

Aos 19 dias do mês de maio de 2016, com início às 10h, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima quinquagésima quinta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Márcio Vinicius Jaworski de Lima, titular do Gabinete do Prefeito - Rogério da Silva, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Raquel Mokarzel, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Paola Bassoli Costa, suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Maria Eugênia Mabrice, suplente da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Ana Paula Corrêa

Jannuzzi, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Antonio Henrique Felice Anunziata, Fabíola Rodrigues, primeiro e segundo suplentes da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - Nelson Ribeiro Machado, titular de Museologia - Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB - Pe. José Eduardo Meschiatti, suplente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - Evandro Ziggiatti Monteiro, titular da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - Fernando Pina Figueiredo, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Milton Bridi, titular da Associação Campineira de Imprensa - Sinval Roberto Dorigon, titular da HABCAMP - Associação Regional da Habitação - Cláudia Quintino Araújo, suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de S.P. - Sinduscon - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Edinelson Brizotti, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Roberto Baldin Simonatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. de Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Carlos Eduardo Ferreira de Castro, titular do Instituto Agrônomico de Campinas - IAC - Herberto Aparecido Guimarães, conselheiro emérito e vice-presidente. O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco deseja a todos um bom dia. Informa que a coordenadora da CSPS Daisy Serra Ribeiro não pode comparecer à reunião, por estar acompanhando o marido em uma cirurgia, mas conversaram bastante sobre a pauta. **COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE:** O presidente Claudiney Carrasco informa que a ex-conselheira Ana Sorrosal interpelou várias vezes sobre o imóvel da Rua Antônio Cesarino nº. 943, esquina com Rua General Osório. Os interessados estão fazendo a reforma de maneira

455.1

correta com o acompanhamento da CSPC. Foi veiculada uma matéria no jornal. Agradece muito como o trabalho está sendo feito. Continuando diz que tem mais um informe e que é sobre um processo no Ministério Público relacionado à Estação Guanabara, que por ter um novo proprietário teve algumas casas recentemente desocupadas. O promotor Vidal orienta que a área não sofra descaracterização, é área privada e há necessidade de diálogo para que a ocupação seja feita de forma racional. Foi chamado para prestar esclarecimentos ao Ministério Público. Há na pauta, item 2, a ciência para os Conselheiros sobre um relatório da CSPC sobre essa área, assim como está na pauta, ordem do dia, a apresentação para tombamento do Estádio que está dentro da área envoltória do Processo do Complexo Ferroviário da extinta Companhia Mogyana de Estradas de Ferro no Bairro Guanabara. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos pergunta sobre o leito da Mogyana que faz parte desse processo. O presidente Claudiney Carrasco explica que chegará oficialmente ao Conselho qualquer proposta para a área. Continua explicando que a atitude do proprietário é muito positiva; já o procurou com um pequeno levantamento feito em um croqui pedindo acompanhamento. No croqui a ocupação é para a área toda, ocupando as pontas, restaurando o miolo e ocupando com um parque o restante. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos diz que se preocupa com o trecho da ferrovia; acredita ser necessário um decreto para a preservação do leito férreo. O presidente Claudiney Carrasco esclarece que qualquer intervenção no local passará pelo Conselho, com análise e acompanhamento da CSPC. Nada está sendo feito a toque de caixa, mas sim com muito cuidado. Prosseguindo informa que na próxima semana estará indo em missão oficial para a Itália para uma reunião de Cooperação Internacional chamada por eles juntamente com o vice-prefeito e com representante da Saúde. Foram fornecidas duas passagens, porém comprou do bolso a passagem, pois era um convite importante e necessário é estabelecer esse contato. Este ano se comemora 120 anos da morte e 180 anos do nascimento de Carlos Gomes e a intenção será estabelecer a ligação entre Milão, Leco (cidade italiana na região de Milão) e Belém do Pará cidades onde ele morou e tentar desvanecer a mágoa com Campinas intensificando a memória dele e o conhecimento. Setembro, mês de comemoração será um mês bem ativo. O conselheiro Sinval Dorigon coloca que há um fundo de turismo o FATUR que pode ser usado para fazer a viagem. O presidente Claudiney Carrasco diz que a Cultura tem usado muito o FATUR e o Fundo de Cultura, mas há necessidade de se reservar o dinheiro para questões mais pontuais. Está pagando a passagem com muito gosto. **COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro João Manuel Verde dos Santos comenta que uma iniciativa inédita com parceria entre a Sinfônica da Unicamp e o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) de Campinas está ocasionando apresentações nos patrimônios históricos da cidade. O projeto "Identidade, Música e Arquitetura", que teve início em 16 de março conta com apresentações nas Capelas de Santa Cruz e da Santa Casa, assim como em diversos pontos turísticos. Prossegue falando que no imóvel da Rua Antônio Cesarino teve a informação que ao ser descascada a parede acharam a placa da

455.2

Rua da Boa Morte; caso isso se confirme, solicita que a placa fique exposta após a reforma. O presidente Claudiney Carrasco pondera que pode ser empregada a mesma técnica utilizada em Joaquim Egídio nas prospecções feitas pelos alunos da PUC com o acompanhamento do arquiteto Luiz Antônio (Toka) técnico da CSPC, que foi a colocação de uma placa de vidro por cima das várias camadas pesquisadas. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos fala que o mesmo trabalho de prospecção para pintura está sendo feito na Maria Fumaça. O presidente Claudiney Carrasco pede que um dos técnicos da CSPC vá até o imóvel da Rua Antônio Cesarino para orientar como deve ser feita a preservação desta placa na parede. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos informa que houve o 3º Fórum Internacional Patrimônio Arquitetônico Brasil/Portugal (3º FIPA) que teve por objetivo debate sobre o patrimônio cultural, que foi realizado na Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC Campinas), nos dias 11, 12, 13 e 14 de maio de 2016. Este evento visou dar sequência ao diálogo estabelecido entre a PUC Campinas, o IAB e a Universidade de Aveiro em Portugal, desde o ano de 2014 quando foi firmado um convênio de cooperação entre as duas universidades. O Fórum do próximo ano será em Portugal no Mosteiro de Pombal prédio com mais de 100 anos que incluirá rota histórica. O Fórum deste ano foi maravilhoso e contou com a participação de pessoas de 12 estados brasileiros e de 4 países. **ORDENAMENTO DO DIA: a - Abertura dos Trabalhos:** O presidente Claudiney Carrasco inclui a Ata 454 na pauta para apreciação - **APROVADA pela maioria** com 6 abstenções. Continuando pede aos técnicos da CSPC que aproveitem o tempo das exposições, sendo bem objetivos para que possam ser analisados os três itens da Ordem do Dia. **b - Apresentação do Processo de Estudo de tombamento nº. 002/13 - "Praça de Esporte Horácio Antônio da Costa" - Estádio do Esporte Clube Mogiana, localizado à Rua Engenheiro Cândido Gomide nº. 196 (Estação Guanabara da antiga Cia. Mogiana de Estradas de Ferro) - Bairro Guanabara.** O historiador Henrique Anunziata técnico da CSPC apresenta o estudo do Processo de Tombamento nº 002/13 - Praça de Esporte Horácio Antônio da Costa: "A FERROVIA - A chegada da ferrovia ocorreu em Campinas, por meio da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, cuja inauguração do tráfego fora programada para 11 de agosto de 1872. Os fazendeiros de café da cidade e região perceberam a agilidade que a estrada de ferro poderia proporcionar e se uniram para melhorar o transporte das sacas de café da área mais produtiva do Estado de São Paulo, naquele momento a região de Mogi-Mirim e Amparo. A partir

da premissa da agilidade e maior lucro, agricultores da região idealizaram a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro que acabou sendo constituída em 1872. Fundada-se a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro sob a Lei Provincial nº 18 de 21 de março de 1872 que autorizava o transporte de café e gado, partindo de Campinas e passando por Jaguary, atualmente Jaguariúna, com permissão de um ramal a Amparo, seguindo a Casa Branca chegando até Franca, e concedendo um prolongamento até as barrancas do Rio Grande, divisa do Estado de São Paulo com Minas Gerais.

455.3

Trecho Inicial em Campinas:

Linha tronco (bitola de 1 metro)	Inaugurada	Desativada
Campinas (Km 00,000)	03/05/1875	1977 - Fepasa
Anhumas (Km 09,416)	03/05/1875	1977 - Fepasa
Tanquinho (Km 19,702)	03/05/1875	1973 - Fepasa
Jaguary (Km 32,384)	03/05/1875	1977 - Fepasa

A ESTAÇÃO GUANABARA - Nos anos 90 do século XIX, devido ao aumento de mercadorias e passageiros, a Companhia Mogyana necessitava ampliar as áreas destinadas à manutenção e à guarda do material rodante, locomotivas, carros e vagões, bem como seus depósitos e armazéns. Contudo, suas oficinas e demais prédios estavam junto aos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, então localizados na Vila Industrial. Ambas as companhias não tinham como expandir suas estruturas, por estarem delimitadas às ruas que as cercavam. Em 1888, a Cia. Mogyana construiu no espaço que futuramente seria a Estação Guanabara, localizada entre a Estação Campinas e Estação Anhumas uma casa para um guarda da porteira, onde existia uma passagem. Por causa da impossibilidade de construir outro conjunto operacional, já mencionado, a Diretoria da Estrada de Ferro, em 1891, comprou terrenos de Joaquim Policarpo Aranha (Barão de Itapura), na região que estava em formação denominada Guanabara, para a implantação de um pátio ferroviário, cuja dimensão era de 120 m de profundidade por 740 m de extensão, deste modo, solucionando as dificuldades de manutenção e armazenagem. Esta situação já ocorrera antes na área da Companhia Paulista de Estradas de Ferro como cita Pozzer: "...para além das mudanças estruturais que ocorreram com a implantação da estação ferroviária em Campinas, houve grandes incentivos ao estabelecimento de casas comerciais naquela área. Em estudo sobre a ideia de que a presença da estação teria servido como um dos principais vetores, senão o principal de desenvolvimento da área urbanizada. A recém construída estação em Campinas não era parte integrante da cidade, por localizar-se fora dos limites tradicionais da mesma, mas com o tempo aquela área ganhou importância". Em 1892, iniciaram-se as obras, sendo a principal construído no local um armazém e a estação de passageiros. O armazém foi inaugurado em 1893 e a estação em 1894. No decorrer de 1915, a administração da estrada substituiu as coberturas da plataforma da estação por uma gare metálica e acrescentou ao edifício um cômodo na lateral direita, sentido Estação Anhumas. Nos anos de 1920, a ferrovia iniciou a construção de novas edificações no fundo do terreno, ficando na parte mais alta um casarão para abrigar os operários ferroviários, e na parte mais baixa, outro conjunto menor de casas operárias e de novos armazéns. No ano de 1893, foi dado como km 05,000, com a retificação da linha em 1926 a estação passou a ser km 3,150 e, após 1937, com nova retificação, passou a ser km 02,737, mantendo a altitude de 668,230 m. ESPORTE CLUBE MOGYANA - Entre as diversas atividades exercidas pela Companhia Mogyana, destacamos o apoio dado aos esportes. No decorrer dos anos de 1910, os funcionários da Contadoria se uniram inúmeras

455.4

vezes para jogar contra outros adversários, também de origem ferroviária, porém como amadores. Em 20 de maio de 1933, um domingo, os companheiros de Setor realizaram mais uma partida de futebol. O campo localizava-se na Rua Salles de Oliveira, adiante do antigo posto policial da Vila Industrial, citado acima, próximo às oficinas da estrada, contra o adversário Tráfego Futebol Clube, TFC, que eram funcionários do departamento de tráfego de outra ferrovia, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. O jogo foi ganho pelos ferroviários da Cia. Mogyana e, pelo resultado ter sido positivo, ocorreu um entusiasmo da equipe, surgindo à ideia de montar um time de futebol, e não somente manter a reunião de amigos de trabalho em jogos esporádicos. Por causa da vitória na data mencionada, estes jogadores acabaram tendo mais duas partidas nesta mesma semana. No dia 25 de maio, foram ao campo do Auto Atlético Clube, vencendo por 2 a 1, e no dia 27 de maio, jogaram no campo do Pátria Futebol Clube, sendo a equipe oposta o 8º B.C.P., perdendo por 3 X 1. Com os ânimos pelo jogo ocorrido na data de 20 de maio, resolveram os ferroviários da Contadoria fundar oficialmente o Esporte Clube Mogyana, em 07 de junho de 1933. Na data acima mencionada, os mais diversos funcionários da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e dos diferentes setores da empresa, reuniram-se em um imóvel no centro de Campinas, realizando a primeira assembleia geral, definindo os caminhos para a fundação da instituição esportiva e a maneira de como constituir-la. Esta se formou pelo Srs. Alcides Guimarães Lupinacci, do Conselho Fiscal, Celso Antônio Gouvêa, 2º Tesoureiro e Jarbas França Santarém, ferroviário presente na reunião, que iriam elaborar os estatutos para leitura, apreciação e aprovação na Assembleia Geral do Esporte Clube Mogyana que estava marcada para o dia 28 de setembro de 1933. Em 21 de abril de 1939, ocorre a 1ª partida de futebol no, ainda em construção Estádio Dr. Horácio Antônio da Costa. Em campo de terra batida se enfrentam Mogiana versus EC Vallinhense em jogo amistoso com cobrança de ingressos. Em 30 de julho de 1939 é inaugurada a quadra de voleibol". Em 16 de maio de 1940 o jornal Diário do Povo publica uma matéria sobre a grandiosidade do esporte Clube Mogiana: "EC MOGIANA - Rua Cândido Gomide, 55 - Um nome a fulgir na constelação esportiva do "hinterland" paulista; com uma área de 26 mil metros quadrados, excelente pista para provas de atletismo, inclusive tanques para saltos e campos de arremessos; quadras de bola ao cesto e volley, magnífico parque infantil e vasto salão para danças. Em 14 de julho de 1940 o jornal Correio Popular traz a seguinte matéria: "Um acontecimento para Campinas, a inauguração do Estádio Dr. Horácio Antônio da Costa". Entre os mais diversos artigos, citamos alguns que consideramos interessante. Com a crise da ferrovia, o time de futebol tentou por mais duas vezes voltar à divisão profissional, porém com resultados ínfimos. Em 1958, participou na série branca da 2ª divisão e, entre os nove participantes, ficou em 7º lugar com 12 pontos. No decorrer de 1959, encerrou definitivamente as atividades do Esporte Clube Mogyana na divisão profissional. O espaço pertence atualmente ao Governo do Estado. DIRETRIZES PARA TOMBAMENTO DO ESPORTE CLUBE MOGYANA: Todo o Conjunto Arquitetônico existente na PRAÇA DE ESPORTES HORÁCIO ANTONIO DA COSTA, à Rua Cândido Gomide, nº. 196,

455.5

Bairro Guanabara, inserido no antigo pátio da Estação Guanabara da extinta Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, cito a Rua Mário Siqueira, S/N, Bairro Guanabara. A área envoltória fica restrita à própria praça de esportes". O conselheiro Roberto Simonatto parabeniza o belíssimo trabalho. Um trabalho que demonstra o quanto Campinas à época era muito desenvolvida no âmbito nacional. O conselheiro Sérgio

Caponi diz que sua posição será polemica, talvez antipática, mas em 1996 participou do tombamento da área da Estação Guanabara e foi contra o tombamento de um terreno baldio. Quanto ao tombamento do campo também é contrário, pois do ponto de vista paisagístico é feio e quanto ao uso ninguém entra e ninguém sabe. A ferrovia atravessou a cidade e deixou sua história. Respeita a opinião de todos, mas seu voto é contrário. No Conselho tudo é exemplo de alguma coisa, tudo é história. Esse viés precisa ser diminuído. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos parabeniza o trabalho, mas diz ter dúvida, pois não sabe se o local tem uso e utilidade uma vez que os campos de várzea não mais funcionam. Se tiver condições de uso concorda com o tombamento, porém tomba e deixa largado, sem uso, não concorda. O técnico da CSPC Henrique Anunziati explica que o espaço é utilizado pela Secretaria do Governo do Estado. O conselheiro Sinval Dorigon fala que quando esteve à frente da Secretaria de Turismo, há alguns anos, o Estado estava colocando à venda. O conselheiro Carlos Eduardo Ferreira de Castro comenta que eventualmente o espaço é usado, às vezes, para aulas de educação física, outras vezes para inscrição de alunos para alguma atividade. A conselheira Olga von Simson acredita que se deve pensar verdadeiramente em guardar espaço significativos e este é um deles, pois representa o esforço dos operários em construir um espaço para esporte. Tem um significado importante por mostrar como as classes mais pobres podiam se organizar. O conselheiro Evandro Ziggiatti pergunta como será o uso daqui para frente? O conselheiro Herberto Guimarães coloca que o primordial é o tombamento do bem ou do espaço. O uso não é competência do conselheiro Caponi. Não nega a importância, porém o estádio é obsoleto enquanto construção. O Estádio Moisés Lucarelli teve um tombamento parcial. Lembra que a história está cheia de exemplos, mas o uso é muito específico e como praça de esporte está muito antiquado, seu tombamento será um problema enorme; a área não é indicada para grandes eventos. O conselheiro Roberto Simionatto comenta que concorda com tudo o que já foi exposto, mas poderia se criar uma condição com a apresentação de um anteprojeto para uma ocupação macro, uma vez que é uma área importante dentro da área urbana. O conselheiro Carlos Eduardo Ferreira de Castro avalia que as ideias estão muito controversas. Não se preserva o passado se não se assegurar o futuro. Há necessidade de um projeto de desenvolvimento para a área, que é central na cidade. Dúvida que pela crise atual o Governo do Estado faça alguma melhoria no local. A história pode ser preservada em cima de documentos. O conselheiro Sérgio Caponi fala de sua satisfação em ouvir o que

#### 455.6

estava pensando. Com a crise do Estado Brasileiro, o patrimônio está sendo relegado a segundo plano. É uma irresponsabilidade do Estado ter um monte de capital investido em bens imóveis e não cuidar desses bens. É crime de responsabilidade. O tombamento é um instrumento severo, será que daqui a 200 anos o bem terá sido mantido? Ao tomba temos que visualizar o futuro e um futuro de 200 - 500 anos. Tivemos o tombamento de um estádio de futebol, o outro se transformou em verdadeira polemica. Respeita o que a conselheira Olga falou, o bem tem expressividade, mas precisamos de critérios. O conselheiro Fernando Pina comenta que o ex-jogador Careca juntamente com outro ex-jogador fundaram o Campinas Futebol Clube em 1998 e utilizaram o estádio que foi reformado com grande aporte de dinheiro. Usaram o espaço até que com problemas financeiros, a equipe saiu de Campinas. Depois disso o local foi abandonado. Aquilo não tem recuperação. A conselheira Olga von Simson sugere que como a Ponte Preta seja deixado uma parte marcando este local tão importante para o lazer dos funcionários ferroviários. O presidente Claudiney Carrasco enfatiza que o estádio pertence ao Governo do Estado. Um grupo o procurou para que em conjunto Secretaria de Esporte e Secretaria de Cultura ocupem o espaço. Tem conhecimento da questão estrutural. Há possibilidade de um patrocínio da Tim, pois há um grupo interessado em preservar o local. É fato que está dentro da área envoltória da Estação Guanabara e faz parte do Complexo. Campinas é a única cidade que tem dois pátios ferroviários, o da Fepasa que é maior e o da Guanabara que tem o estádio que o distingue dos outros até pela formação dessa área. Concorda, pelas posições, que há muitos elementos para serem discutidos. O local onde o Estádio está inserido é uma área de grande adensamento. Entende todos os direcionamentos. Continuando diz que o melhor encaminhamento é não votar e manter em estudo de tombamento enquanto ocorrerem os projetos paralelos; esse estudo permitirá que se mantenha o bem propiciando a preservação. Pode-se trazer ao Conselho a equipe que atualmente usa o espaço da Praça de Esporte assim como trazer o projeto do novo proprietário para a Estação Guanabara. O conselheiro Herberto Guimarães pondera que esse tempo permitirá que seja definido um projeto para o Complexo da Estação permitindo uma melhor avaliação se deverá ser tombada a Praça de Esporte toda, só a construção ou o tombamento parcial. O presidente Claudiney Carrasco coloca que deverá ser mantido o uso como praça de esporte ou virar um Centro de Convenções. A Praça está em estudo de tombamento e também está inserida dentro da área envoltória do Complexo e a proposta do novo proprietário é que seja preservado todo o espaço tombado. O conselheiro Roberto Simionatto comenta que é uma área enorme e o projeto pode ser de aproveitamento de todo o espaço. O conselheiro Sérgio Caponi fala que não se poderá deixar em estudo de tombamento por tempo indeterminado e desse-se ter cuidado com a proposta de uso. O presidente Claudiney Carrasco diz que o processo tem que ser concluído, porém há uma discussão grande sobre a área e no momento, o mais oportuno é adiar a discussão. Coloca em votação a retirada de pauta e que seja mantido em estudo de tombamento o Processo nº. 002/13 - "Praça de Esporte Horácio Antônio da Costa" - Estádio do Esporte Clube Mogiana - **APROVADO por**

#### 455.7

**unanimidade a retirada de pauta e que seja mantido em estudo de tombamento.** O Conselho assiste à apresentação e acata a sugestão da presidência para que seja retirado de pauta e mantido em Estudo de Tombamento o Processo nº. 002/13 - "Praça de Esporte Horácio Antônio da Costa" - Estádio do Esporte Clube Mogiana, localizado à Rua Engenheiro Cândido Gomide nº. 196 (Estação Guanabara da antiga Cia. Mogiana de Estradas de Ferro) - Bairro Guanabara. / c - **Apresentação do Processo de Estudo de Tombamento nº. 005/15 - "Edificações e respectivos Mobiliários do IAC"** localizados: **1. Sede do IAC, Avenida Barão de Itapura nº. 1481, Vila Itapura** - 1.1. Prédio Alcides Carvalho (prédio central); 1.2. Edificações da Rua da Alegria, incluindo o prédio do antigo refeitório e prédios vizinhos; 1.3. Torre da Caixa d'água; 1.4. Prédio da antiga Frota e Gráfica (atual alojamento e refeitório); 1.5. Antiga estufa da Seção de Citologia; 1.6. Prédio do atual setor de Fisiologia Vegetal e a casa de Servidor; 1.7. Mobiliário de valor histórico, científico e cultural. **2. Centro Experimental Central/Fazenda Santa Elisa do IAC, Avenida Theodureto de Almeida Camargo nº. 1500, Bairro Vila Nova** - 2.1. Todas as Edificações da Fazenda Santa Elisa/CEC (Centro Experimental Central); 2.2. Implementos Agrícolas de valor histórico, científico e cultural. O presidente Claudiney Carrasco passa a palavra para a arquiteta Sandra Maria Geraldi Milne-Watson, técnica da CSPC: "Em 22 de outubro de 2015, Ata 448, foi aberto pelo Condepacc o **Processo de Estudo de Tombamento**

**nº 05/15: "Edificações e respectivos Mobiliários do IAC"** localizados: **1. Sede do IAC, Avenida Barão de Itapura nº. 1481, Vila Itapura. 2. Centro Experimental Central/Fazenda Santa Elisa do IAC, Avenida Theodureto de Almeida Camargo nº. 1500, Bairro Vila Nova.** Descrição dos bens constantes no Processo de Estudo de Tombamento: **1 - Sede do Instituto Agrônomo de Campinas, sito à Av. Barão de Itapura, nº 1481, (Vila Itapura), QT. 381:** 1.1. Prédio Alcides Carvalho (prédio central); 1.2. Edificações da Rua da Alegria, incluindo o prédio do antigo refeitório e prédios vizinhos; 1.3. Torre da Caixa d'água; 1.4. Prédio da antiga Frota e Gráfica (atual alojamento e refeitório); 1.5. Antiga estufa da Seção de Citologia; 1.6. Prédio do atual setor de Fisiologia Vegetal e a casa de Servidor; 1.7. Mobiliário de valor histórico, científico e cultural. **2 - Centro Experimental Central/ Fazenda Santa Elisa do Instituto Agrônomo de Campinas, sito à Av. Theodureto de Almeida Camargo, nº 1500, Bairro Vila Nova:** 2.1. Todas as Edificações da Fazenda Santa Elisa/CEC (Centro Experimental Central); 2.2. Implementos Agrícolas de valor histórico, científico e cultural. O **Prédio Alcides Carvalho** (prédio central) constante no item 1 - Sede do Instituto Agrônomo de Campinas, sito à Av. Barão de Itapura, nº 1481, (Vila Itapura), QT. 381, aberto pelo Processo de Estudo nº. 005/15 está inserido na área envoltória do bem tombado Processo de Tombamento nº 005/00 e Resolução nº 143 de 2015, Instituto Agrônomo de Campinas - IAC. A edificação citada traz uma historicidade convergida em um dos últimos processos de adequação da estrutura física para a pesquisa agrícola. Atualmente, com o advento da tecnologia e bases digitais entrou em desuso a adaptação ou investimento em construções erigidas. Pelo exposto, este edifício comprova a

#### 455.8

necessidade de guardar um dos últimos testemunhos construído em se tratando deste modelo de investimento. No texto a seguir demonstramos o período temporal analisado por meio de citações da obra "Chão Fecundo", 1987: "...pensando-se apenas em conseguir mais espaço para uma biblioteca, iniciou-se em 1960 a construção do prédio que, com certa impropriedade, ainda seria chamado de "novo" 27 anos depois, na época do centenário." "...Quando Glauco Pinto Viégas tomou posse, a construção já avançara até quase o fim, mas estava paralisada. O novo diretor também enfrentou dificuldades com verbas, mas conseguiu inaugurar o edifício no dia 27 de junho de 1963, nas comemorações do 76º Aniversário do Instituto...". Esse edifício de construção mais recente abriga, além da Diretoria Geral e sua Assessoria, toda a Divisão de Administração. Ali também fica a biblioteca, com mais de 140 mil obras, algumas muito raras. "Chão fecundo. 100 anos de história do Instituto Agrônomo de Campinas, Agroceres, 1987). O edifício recebeu a nomenclatura de Alcides Carvalho em homenagem a um pesquisador influente na área agrônoma, sendo este do próprio IAC, caso ímpar em áreas de desenvolvimento e pesquisa. A seguir citações a respeito deste profissional cuja "...vida acadêmica foi inteiramente dedicada ao estudo do café. Engenheiro Agrônomo de formação (ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luís de Queirós) despontou-se como Geneticista dentro do Instituto Agrônomo de Campinas. De 1948 a 1981, ele foi pesquisador chefe da seção de Genética do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), que deu origem a praticamente todos os tipos de café cultivados atualmente no Brasil e a um dos bancos de variedades e espécies de café mais completos do mundo. Dos 80 anos de sua vida (1913-1993), Alcides dedicou mais de 50 ao trabalho no IAC." ([www.canalciencia.ibict.br/notaveis/alcides\\_carvalho.html](http://www.canalciencia.ibict.br/notaveis/alcides_carvalho.html). Acesso em março/2016). **CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS:** A edificação em questão apresenta características peculiares de implantação com relação às demais construções que compõem o conjunto arquitetônico do Instituto Agrônomo de Campinas. A configuração espacial no lote é bastante despojada e imponente, com formas plenas e retilíneas. A planta do imóvel em questão constitui-se de quatro corpos, sendo um maior e central com dois pequenos corpos laterais, um mais largo que o outro, porém todos em forma retangular. O corpo principal possui dimensões muito mais generosas que os demais e apresenta um quarto e pequeno corpo na face posterior, voltado para os fundos do lote que sedia o auditório. O pavimento térreo no corpo principal possui pé direito duplo. O bloco possui mais dois pavimentos, enquanto que os blocos laterais e o posterior apresentam apenas um pavimento. O térreo do corpo principal constitui-se de saguão, sanitários, salas de administração, recepção, depósito, mezanino, escadaria e elevador. O segundo e terceiro pavimentos possuem salas da diretoria e assessoria, além de sanitários e corredor de circulação. Os corpos laterais sediam a biblioteca e salas administrativas, além de laboratórios e salas de pesquisa. A tipologia arquitetônica adotada para abrigar a sede da Instituição representa uma estética diferenciada no espaço físico em que se situa, mais funcional, marcada pelas formas geométricas definidas e pela falta de ornamentação. A estrutura é evidenciada como valor estético em si. Os vãos das

#### 455.9

fachadas do bloco central/principal da edificação apresentam forma modular propiciando ritmo tanto internamente como externamente na edificação. As paredes de alvenaria de concreto, aço e vidro nas envasaduras sustentam-se por pilares de seção quadrada e elegantes pilotis de seção circular. Estes pilares se projetam debaixo de marquises retas e curvas propiciando certa leveza visual. A edificação em estudo de tombamento representa claramente o estilo moderno nas formas retangulares, com ângulo reto e linhas curvas que permitem certa organicidade e simplicidade na composição do desenho arquitetônico. No âmbito geral e no contexto do referido prédio com o entorno, sua "frieza" racionalista se mescla de maneira agradável com os edifícios mais antigos e tradicionais tombados, bem como com o maciço arbóreo existente. Porém, ainda assim, compõe-se de elementos imbuídos de plasticidade e elegância que quebram a rigidez das linhas retas, como é o caso da escadaria existente no saguão principal. Esta escada apresenta um desenho envolvente e convidativo no volume e na disposição dos degraus emoldurados pelos corrimãos que suavemente se curvam de um lado para outro no movimento de vencer os vãos dos pavimentos superiores. Os revestimentos também são elementos que caracterizam o estilo arquitetônico da edificação em estudo de tombamento: a presença do mármore no piso, nas paredes, nos degraus da escadaria e nos pilares cilíndricos e quadrados; o granilite e o taco de madeira também correspondem aos revestimentos utilizados. Em função do excelente estado de conservação e da total integridade do prédio central/sede "Alcides Carvalho" - do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC, sugerimos o tombamento de todos os elementos que compõem a arquitetura da edificação, considerando-se as seguintes descrições: 1 - Todas as fachadas; 2 - Todas as volumetrias; 3 - A escadaria principal do saguão que dá acesso ao pavimento superior na totalidade; 4 - O saguão do pavimento térreo na totalidade; 5 - Os revestimentos de piso, parede, forros, pilares e degraus na totalidade; 6 - Todas as marquises componentes das fachadas externas e internas; 7 - O conjunto de "brise soleil" horizontais na totalidade. A área envoltória deverá seguir a mesma constante no Processo de Tombamento 005/2000, Resolução 143/2015. Os demais bens listados conforme o item 01, foram analisados e levantados cujo entendimento nos levou a uma relevância no contexto explicitado do prédio principal aqui discutido servindo de base para um parecer concluinte da retirada dos elementos posteriormente mencionados, pois em nosso entender estas estruturas acabam se tornando redundantes na historicidade deste espaço. **1 - Bens que sugerimos**

serem retirados do endereço à Av. Barão de Itapura, nº 1481, Vila Itapura, Sede do Instituto Agrônomico de Campinas. - Edificações da Rua da Alegria, incluindo o prédio do antigo refeitório e prédios vizinhos; - Torre da Caixa d'água; - Prédios da antiga Frota e Gráfica (atual alojamento e refeitório); - Antiga estufa da seção de citologia; - Prédio do atual setor de fisiologia vegetal e a casa do servidor; - Mobiliário de valor histórico, científico e cultural. 2 - Centro Experimental Central/ Fazenda Santa Elisa do Instituto Agrônomico de Campinas, sito à Av. Theodoro de Almeida Camargo, nº 1500, Bairro Vila Nova: - Todas as edificações da Fazenda Santa Elisa/CEC (Centro

455.10

Experimental Central); - Implementos agrícolas de valor histórico, científico e cultural. No que tange ao item 2, após análise e levantamento entendemos que esta área pesquisada do referido Instituto é portadora de uma diversidade ímpar em seu espaço, de várias relevâncias individuais, contudo em um estudo mais aprofundado, percebemos que no contexto do espaço macro esta imparidade se dissolve, devido ao próprio argumento aqui mencionado no conjunto de formação desta Instituição de Pesquisa. Quando frisamos na parcialidade temporal a respeito dos vultosos investimentos para a agricultura, cuja base se mantinha em estruturas edificadas, verificou-se que neste espaço se replicou a temporalidade representada na Sede desta Instituição, portanto, não se justifica manter o mesmo modelo de tipologia produtiva e estrutural construída em uma mesma entidade. Sendo assim, sugerimos que os subitens discriminados no item 2 sejam retirados deste Processo de Estudo de Tombamento. **Diretrizes para o tombamento: sugerimos que seja tombado o Edifício Alcides Carvalho (prédio central), situado na Sede do Instituto Agrônomico de Campinas, à Av. Barão de Itapura, nº 1481, (Vila Itapura), QT. 381 e que sejam arquivados os demais itens do Processo nº. 005/15".** O presidente Claudiney Carrasco coloca que a discussão não deve se alongar demais alertando para a questão do tempo. Três apresentações são muitas para um dia só. Pede que todos sejam concisos. O conselheiro Sérgio Caponi diz que não há muito o que divergir quanto a preservação desse prédio, que está muito bem cuidado, além de estar junto a outros prédios tombados. O conselheiro Carlos Eduardo Ferreira de Castro comenta que houve o tombamento pelo Condephaat. Todos do IAC se orgulham deste prédio e tudo é feito para que se mantenha preservado. A escadaria projeta o infinito e também é tombada pelo Condephaat. O projeto não é de nenhum arquiteto e calculista famoso. O conselheiro Herberto Guimarães coloca que a proposta é de tombamento desse prédio e os outros itens constantes do processo de estudo. A arquiteta Sandra coloca que como foi posto nas diretrizes para o tombamento a sugestão é de tombamento deste prédio e o arquivamento dos outros itens restantes, ou seja, que seja tombado exclusivamente este prédio e sejam retirados todos os outros itens que constam no pedido de abertura de estudo. O prédio central é composto por quatro volumes, mas é um prédio só. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação o parecer da CSPC que é de tombamento do Prédio Alcides Carvalho com o arquivamento dos demais itens constantes do processo de estudo - **APROVADO por unanimidade.** O Conselho **APROVA o Tombamento do Processo de Estudo nº. 005/15 - "Edificações e respectivos Mobiliários do IAC"** localizados na Sede do IAC, Avenida Barão de Itapura nº. 1481, QT. 381, Vila Itapura - item 1.1. Prédio Alcides Carvalho (prédio central) e **APROVA o arquivamento dos demais itens constantes deste Processo. / d -Apresentação do Processo de Estudo de Tombamento nº. 002/16 - "Várzea à montante da Várzea próxima a Mata Santa Genebra"** situada nos limites entre a Rodovia Professor Zeferino Vaz, Jardim Independência e Jardim Santa Genebra II. O Conselho **acata a sugestão da presidência para que seja retirado de pauta e apresentado em próxima reunião Processo de Estudo 455.11**

**de Tombamento nº. 002/16 - "Várzea à montante da Várzea próxima a Mata Santa Genebra"** situada nos limites entre a Rodovia Professor Zeferino Vaz, Jardim Independência e Jardim Santa Genebra II. **REFERENDO DO CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Relatório sobre Laudo Técnico de Edificação tombada para efeito de isenção de IPTU, Processo de Tombamento nº. 04/93, Resolução nº. 20/94, Jockey Club Campineiro.** O Conselho **referenda ciência de Relatório sobre Laudo Técnico de Edificação Tombada para efeito de isenção de IPTU, Processo de Tombamento nº. 04/93, Resolução nº. 20/94, Jockey Club Campineiro. / 02 - Relatório sobre as edificações inseridas no interior da área tombada do Complexo Ferroviário da extinta Companhia Mogyana de Estradas de Ferro no Bairro Guanabara, Processo de Tombamento nº. 02/96, Resolução nº. 45/04.** O Conselho **referenda ciência de Relatório sobre as edificações inseridas no interior da área tombada do Complexo Ferroviário da extinta Companhia Mogyana de Estradas de Ferro no Bairro Guanabara, Processo de Tombamento nº. 02/96, Resolução nº. 45/04. / 03 - Protocolado nº. 16/10/1106 PG.** Interessado: Secretaria do Estado da Cultura - CONDEPHAAT. Assunto: Informação de deliberação de parecer favorável a redefinição da área envoltória do Bosque dos Jequitibás, sessão ordinária de 17 de agosto de 2015, ata nº. 1803. O Conselho **referenda ciência** sobre informação do Condephaat de deliberação de parecer favorável a redefinição da área envoltória do Bosque dos Jequitibás, sessão ordinária de 17 de agosto de 2015, ata nº. 1803. / **04 - Protocolado nº. 16/10/15484 PG.** Interessado: Secretaria do Estado da Cultura - CONDEPHAAT. Assunto: Ciência de Resolução SC - 20, de 15 de março de 2016, publicada no DOE em 17/03/2016, Seção I, página 314, que dispõe sobre a regulamentação da área envoltória do Bosque dos Jequitibás, no município de Campinas, conforme Ata 1803, de 17/08/15. O Conselho **referenda ciência** sobre Resolução SC - 20, Condephaat, de 15 de março de 2016, publicada no DOE em 17/03/2016, Seção I, página 314, que dispõe sobre a regulamentação da área envoltória do Bosque dos Jequitibás, no município de Campinas, conforme Ata 1803, de 17/08/15. / **05 - Protocolado nº. 16/10/17303 PG.** Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Assunto: Indicação de 2º. Suplente para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Primo Ângelo Falzoni. O Conselho **referenda ciência** de Indicação de 2º. Suplente para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Primo Ângelo Falzoni. / **06 - Ofício nº. 151/2016 - rcbp.** Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Assunto: Indicação de 2º. Suplente para a Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural - CSPC: Fabíola Rodrigues. O Conselho **referenda ciência** de Indicação de 2º. Suplente para a Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural - CSPC: Fabíola Rodrigues. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 07 - Protocolado nº. 15/10/26064 PG.** Interessado: Natalia de Oliveira Penna. Assunto: solicitação de análise de projeto de reforma dos pavimentos: térreo, quarto, quinto e sexto do Instituto Penido Burnier, situado à

455.12

Avenida Andrade Neves nº. 683, bem tombado pelo Condepacc conforme Resolução nº. 145/15, Processo nº. 31/08. Parecer favorável da CSPC à solicitação de reforma e adequações no pavimento térreo e nos pavimentos quarto, quinto e sexto, como foi apresentado em Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico e demais folhas de desenhos por atenderem as exigências da Resolução nº. 145/15. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à solicitação de reforma e adequações

no pavimento térreo e nos pavimentos quarto, quinto e sexto, como foi apresentado em Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico e demais folhas de desenhos por atenderem as exigências da Resolução nº. 145/15. / **08 - Protocolado nº. 16/18/00060.** Interessado: José Ricardo Farah Nassif. Assunto: solicitação de análise de estudo específica para implantação de empreendimento (construção institucional) à Rua Giuseppina Vianelli Di Napoli nº. 555, Gleba 031-SUB-GL, Qt. 30007, zona 18BG CIA-TEC II, gleba próxima ao bem em Processo de Estudo de Tombamento nº. 04/2003, Cerrado Laboratório Sincrotron. Parecer favorável da CSPC, pois conta no projeto que as construções na Gleba estão a mais de 30 metros do bem em estudo de tombamento conforme decreto nº. 15.471/2006, art. 3º, III bens em estudo de tombamento, item b. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC, pois consta no projeto que as construções na Gleba estão a mais de 30 metros do bem em estudo de tombamento conforme decreto nº. 15.471/2006, art. 3º, III bens em estudo de tombamento, item b. / **09 - Protocolado nº. 16/10/15856 PG.** Interessado: Paróquia São Benedito. Assunto: solicitação de autorização para intervenção em imóvel tombado, conforme Processo de Tombamento nº. 08 de 1991, Resolução nº. 30 de 1988, imóvel situado à Rua Cônego Cipião nº. 772, Igreja de São Benedito. Parecer favorável da CSPC no que se refere: 1) à renovação das pinturas internas e externas; 2) aos serviços de conservação do piso em ladrilho hidráulico, **desde que adotados os procedimentos técnicos estabelecidos por esta CSPC;** 3) à execução de reforma na lateral direita do altar-mor, por meio de reabertura de vão de parede, dando espaço a criação de uma pequena capela, a "Capela do Santíssimo". O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC no que se refere: 1) à renovação das pinturas internas e externas; 2) aos serviços de conservação do piso em ladrilho hidráulico, **desde que adotados os procedimentos técnicos estabelecidos por esta CSPC;** 3) à execução de reforma na lateral direita do altar-mor, por meio de reabertura de vão de parede, dando espaço a criação de uma pequena capela, a "Capela do Santíssimo". / **10 - Protocolado nº. 15/11/1699 PDU.** Interessado: Edmundo Moreira Sampaio Filho. Assunto: solicitação de aprovação de projeto de implantação do Parque Natural Municipal da Mata e sistema viário no entorno em gleba da Fazenda Recanto onde há dois (2) fragmentos de mata em estudo de tombamento, conforme Processo nº. 04/03 - Conjunto de áreas verdes naturais, fragmentos de matas remanescentes, incluindo os parques e bosques que contém área de vegetação nativa, áreas de Floresta estacional, semidecidual, áreas de floresta paludosa (matas brejosas), área de cerrado do município de Campinas. Parecer favorável da CSPC à implantação do parque e do sistema viário **excluindo**

455.13

**(parecer contrário) parte da Rua 14, entre o final do quarteirão P, lote 14 até a Rua 16** (Relatório Técnico anexo). O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à implantação do parque e do sistema viário **excluindo (parecer contrário) parte da Rua 14, entre o final do quarteirão P, lote 14 até a Rua 16** (Relatório Técnico anexo). Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 19 de maio de 2016.

455.14

Campinas, 07 de julho de 2016

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura  
Presidente do Condepacc

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolo:** 15/10/48.476

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 347/2015

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de Locação de Palco e Locação de Passarela, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 11.597,48 (Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 4.409,98 (Quatro Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), em favor da empresa Corrêa e Barnabé Produções LTDA EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2016;
2. A despesa no valor total de R\$ 7.187,50 (Sete Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), em favor da empresa Staff Luxe EIRELLI EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 16/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de julho de 2016

**NILDA RODRIGUES**

Diretora Administrativa Respondendo Pela Secretaria Municipal de Cultura

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolo:** 15/10/51903

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 367/2015

**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, bombeiro civil e locação de rádios comunicadores

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais), a favor da empresa Dox Segurança Patrimonial e Vigilância LTDA. EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 062/2016. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de julho de 2016

**NILDA RODRIGUES**

Diretora Administrativa Respondendo Pela Secretaria Municipal de Cultura

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolo:** 2016/10/11992

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Presencial nº 134/2016

**Objeto:** Registro de Preços de Serviços de Locação de Infraestrutura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 9.519,25 (Nove Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte e Cinco Centavos), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 6.951,25 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), em favor da empresa Edivaldo Antonio Brischi-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 343/2016;

2. A despesa no valor total de R\$ 2.568,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais) em favor da empresa Staff Luxe EIRELI-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 344/2016.  
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de julho de 2016

**NILDA RODRIGUES**

Diretora Administrativa Respondendo Pela Secretaria Municipal de Cultura

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolo:** 15/10/59597

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 28/2016

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de locação de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 23.437,68 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 6.690,00 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais), em favor da empresa Adriana Bastos Samara Eventos-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 260/2016;

2. A despesa no valor total de R\$ 14.347,68 (Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), em favor da empresa Moraes & Oliveira Serviços de Apoio Administrativo Ltda-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 258/2016;

3. A despesa no valor total de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), em favor da empresa Motormac Rental Locação de Equipamentos S.A., conforme Ata de Registro de Preços nº 261/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de julho de 2016

**NILDA RODRIGUES**

Diretora Administrativa Respondendo Pela Secretaria Municipal de Cultura

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolo:** 16/10/00170

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 132/2016

**Objeto:** Registro de Preços Serviço de Coquetel, Café da Manhã, Buffet Camarim e Fornecimento Alimentos Preparados (Kit Lanches/Marmitex) e Locação de Toalhas de Mesa.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), em favor da empresa Triatis Serviços LTDA-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 0363/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de julho de 2016

**NILDA RODRIGUES**

Diretora Administrativa Respondendo Pela Secretaria Municipal de Cultura

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

#### RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do protocolo nº 16/10/18.842, ratifico a dispensa de licitação para a contratação do CENTRO SOCIAL PRESIDENTE KENEDY, CNPJ/MF nº 46.022.315/0001-30, cujo objeto é a locação de espaço para a realização de eventos da Fumec, bem como a despesa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devendo o seu valor total onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60404.12.366.1084.4346.339039 FR 220.000, com amparo legal no artigo 24, incisos II e X e artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93.

Campinas, 30 de maio de 2016

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Presidente da FUMEC

### SOLICITAÇÃO DE LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DA IV MOSTRA DE TRABALHOS DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA E DA XXII MOSTRA DE TRABALHOS DE ALUNOS DO PROGRAMA EJA

**Interessada:** Fumec/ Ceprocamp

**Processo nº:** 16/10/18.842

**DESPACHO:**

1) Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO a contratação direta do CENTRO SOCIAL PRESIDENTE KENEDY, CNPJ/MF nº 46.022.315/0001-30, com fundamento no artigo 24, incisos II e X e artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, para a locação de espaço localizado na Av. Rio de Janeiro nº 327, Bairro São Bernardo, Campinas, SP para a realização de eventos da FUMEC, bem como a despesa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devendo a sua totalidade onerar o presente exercício, mais especificamente a dotação orçamentária nº 60404.12.366.1084.4346.339039 FR 220.000.

2) À Procuradoria Jurídica para celebração do Termo de Contrato.

Campinas, 30 de junho de 2016

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

**Protocolo:** 2013/03/7693

**Interessado:** José Antônio da Silva

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de 1.526,366 UFIC para extinção parcial dos créditos do IPTU/Taxas Imobiliárias referente aos exercícios fiscais de 2008 a 2012 - emitidos retroativamente em 03/2013 e 2013, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3322.44.45.0222.01001, conforme artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo:** 2015/03/19472

**Interessado:** Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus - ITEJ

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle deste Departamento e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário residual no valor de 6.928,8335 UFIC** - reconhecido no lançamento do carnê de IPTU/Taxas - X1000/2015 dos exercícios de 2013 e 2014 para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3414.34.02.0048.01001, tendo em vista a decisão do protocolo nº 2012/10/44834, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 07 de julho de 2016

**SILVIA FÁTIMA DA SILVA CAMPOS**

Respondendo pela Diretoria DCCA (Processo SEI nº PMC.2016.00003849-29, Port. nº 86621/2016)

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

##### DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo:** 2015/10/53951

**Requerente:** Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

**Interessado:** FERUK MENDELECK

**Imóvel:** 3421.43.25.0001.01001

**Assunto:** Ação Fiscal 208/2015 - IPTU

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3421.43.25.0001.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2011 a 2016 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo:** 2015/10/53951

**Requerente:** Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

**Interessado:** ALBERTO ZOGBI

**Imóvel:** 3421.43.14.0204.01001

**Assunto:** Ação Fiscal 208/2015 - IPTU

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3421.43.14.0204.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2011 a 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**; e dos exercícios de 2013 a 2016 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo:** 2015/10/53951

**Requerente:** Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

**Interessado:** SEBASTIAO NOGUEIRA NASCIMENTO

**Imóvel:** 3421.43.25.0034.01001

**Assunto:** Ação Fiscal 208/2015 - IPTU

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3421.43.25.0034.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2011 e 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH5; e dos exercícios de 2013 a 2016 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/53951**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: MANOEL DO NASCIMENTO CORREIA**

**Imóvel: 3421.43.14.0152.01001**

**Assunto: Ação Fiscal 208/2015 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3421.43.14.0152.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e **a retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2013 a 2016 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/53951**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: WILSON RODRIGUES ALONSO**

**Imóvel: 3412.64.95.0283.01001**

**Assunto: Ação Fiscal 208/2015 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3412.64.95.0283.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e **a retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2011 a 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**; e dos exercícios de 2013 a 2016 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/53951**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: GERSON PINTO TEIXEIRA**

**Imóvel: 3412.64.95.0274.01001**

**Assunto: Ação Fiscal 208/2015 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3412.64.95.0274.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e **a retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2011 a 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**; e dos exercícios de 2013 a 2016 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 30 de junho de 2016

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

### NOTIFICAÇÃO FISCAL

Ficam os requerentes dos processos abaixo discriminados NOTIFICADOS a atenderem no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, as solicitações abaixo assinaladas:

Entrar em contato com o Agente Fiscal Tributário Jose Carlos Gentil pelos telefones (19) 2116-0466, 2116-0467 ou celular 99352-6873 no horário comercial em dias úteis, para marcar vistoria de atualização cadastral do IPTU, vistoria esta que sera efetuada em todas as dependencias do imovel, interna e externamente, com acompanhamento

de plantas ou confecção de croqui no local.

O não atendimento desta implicara no arquivamento do protocolo conforme o paragrafo 2º do Art.63, da Lei 13104/07,para protocolados de revisão de lançamentos ou similares ou no enquadramento do imovel por planilha de enquadramento indireto ou arbitramento, nos termos dos decretos 16274/08 e 17734/12 nos casos de aprovação, anexação,subdivisao,etc.

PROTOCOLO : 2011/03/13813

INTERESSADO :ROSEMARI DOS SANTOS ROMÃO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO : 2016/10/18420

INTERESSADO :CONSTANTINO GONÇALVES DA ROCHA

ASSUNTO: ORDEM DE FISCALIZAÇÃO

PROTOCOLO :2016/10/13247

INTERESSADO :FERNANDA VACCARELLI

ASSUNTO: ORDEM DE FISCALIZAÇÃO

PROTOCOLO : 2016/10/16248

INTERESSADO :OTTILIA DE SOUZA MALACHIAS

ASSUNTO: ORDEM DE FISCALIZAÇÃO

PROTOCOLO :2016/10/18423

INTERESSADO :CLEONIR MARIA GONÇALVES ROCHA

ASSUNTO: ORDEM DE FISCALIZAÇÃO

PROTOCOLO : 2014/11/14123

INTERESSADO :JULIO CESAR LACERDA

ASSUNTO: DESDOBRO DE LOTE

PROTOCOLO : 2014/11/11155

INTERESSADO :ESTER ALVES DA SILVA EVA

ASSUNTO: DESDOBRO DE LOTE

PROTOCOLO : 2012/10/23638

INTERESSADO :MARIA CRISTINA PAULA LINEA

ASSUNTO: ALVARA DE REFORMA

OBS. APRESENTAR CÓPIA DE MATRICULA ATUALIZADA NOS ULTIMOS 365 DIAS.

PROTOCOLO : 2003/10/30438

INTERESSADO :CONSTANTINO GONÇALVES DA ROCHA

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE GLEBA

PROTOCOLO : 1971/0/36919

INTERESSADO :ARARI PINTO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: UNIFICAÇÃO DE LOTES.

Campinas, 07 de julho de 2016

**JOSÉ CARLOS GENTIL - MATR. 63157-4**

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

## NOTIFICAÇÃO

### Apresentação de Documento

**Protocolo: 2014/03/28219**

**Interessado(a): IOLITA URBANO GALVÃO**

**Código Cartográfico: 3362.21.14.0001.06005**

**Assunto: IPTU - Revisão / Isenção para habitação popular**

O(A) interessado(a) fica notificado(a), nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 e IN-DRI 01/03, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante retirada de senha para atendimento junto ao atendimento DRI no Porta Aberta, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, solicitando juntada ao protocolo acima para prosseguimento da solicitação, o seguinte: **cópia simples da Declaração de Ajuste Anual - IRPF (exercício: 2015; ano calendário: 2014) com todas as páginas, incluindo recibo e todos os anexos**. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no INDEFERIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) ou no Porta Aberta no Paço Municipal.

Campinas, 07 de julho de 2016

**EDUARDO GUEDES DAGUANI**

AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: 2016/03/07653**

**Interessado: Maria Dizete Alves**

**Assunto: Isenção de ITBI**

### ERRATA

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls. 26 e 26/verso, publicada no DOM de 23/06/2016, contém erro de transcrição do número do número do protocolo no relatório, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** " Protocolo 2015/03/07653".

**LEIA-SE:** "Protocolo 2016/03/07653".

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

**Protocolo: 2016/03/05494**

**Interessado: Joaquim Reis Naves**

**Assunto: Restituição de Crédito Tributário - IPTU e Taxas 2016**

### ERRATA

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls. 08 e 08/verso, publicada no DOM de 23/06/2016, contém erro de transcrição do número do número do protocolo no relatório, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** "Protocolo nº 2016/10/05494"

**LEIA-SE:** "Protocolo nº 2016/03/05494"

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

**Protocolo: 2016/03/09306**

**Interessado: Sonia Regina Garbellini**

**Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI**

### ERRATA

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls. 33 e 33/verso, publicada no DOM de 23/06/2016, contém erro de transcrição do número do número do protocolo no relatório, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** " Protocolo 2016/10/09306".

**LEIA-SE:** "Protocolo 2016/03/09306".

Campinas, 05 de julho de 2016

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2014/03/00062**

**Interessado: Imeltron Comércio, Importação e Exportação Ltda.**

**Cartográfico: 3162.44.26.0387.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 indefiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2008 a 2012, emitidos em nov/2013, para o imóvel de código cartográfico nº 3162.44.26.0387.01001, tendo em vista que para os exercícios de 2008 a 2010 o IPTU foi constituído considerando-se a área total construída de 1.607,54 m², e não a área de 1.862,30 m², conforme Demonstrativos de Cálculos Retroativos, juntados aos autos às fls. 19 a 23, e que para os exercícios de 2010 e 2012 considerou-se a área total construída de 1.862,30 m², resultante da declaração do Responsável Técnico, datada de 01/09/2010, no protocolo de aprovação de projeto nº 2002/10/13188, em nome de Roberto Groninger Rocchi, tomando-se em conta, portanto, a situação fática do imóvel, quando da ocorrência dos fatos geradores relativos ao IPTU dos exercícios de 2011 e 2012, nos termos dos arts. 3º e 20 da Lei Municipal nº 11.111/01, em conformidade com cópia da Planilha de Informações Cadastrais à fl. 34 e Parecer Fiscal à fl. 39. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 04 de julho de 2016

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO**  
**MOBILIÁRIO**

**Assunto:** Auto de Infração e Imposição de Multa - Utilização de documento fiscal com vício, fraude ou simulação.

Trata-se de descumprimento de obrigação tributária acessória, cuja penalidade está prevista na Lei nº 12.392/05, artigo 56, inciso III.

Ficam os contribuintes relacionados abaixo notificados dos respectivos Autos de Infração:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR		PROTOCOLO GERAL
			UFIC	R\$	
180.572-0	RIBEIRO E SPONCHIATO ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	3571/2016	1.890	5.860,13	16/03/13513
129.457-1	RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	3572/2016	7.695	23.859,12	16/03/13514
172.645-5	SARITA INÊS SALOMÃO - REPRESENTAÇÕES - ME	3573/2016	1.530	4.743,92	16/03/13515
183.234-4	CAIO VINICIUS CERZOSIMO DE SOUZA DIAS - ME	3574/2016	90	279,05	16/03/13516
183.426-6	D.S. INTERNAÇÕES DOMICILIARES S.A.	3575/2016	2.160	6.697,30	16/03/13517
112.789-6	DELTA CAMP CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E TRANSPORTES LTDA - ME	3577/2016	45	139,53	16/03/13518
251.113-4	VETOR ENERGIA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	3578/2016	180	558,11	16/03/13519
179.600-3	ON JOB TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	3580/2016	6.075	18.836,15	16/03/13520
72.384-3	W&L REPRESENTAÇÕES LTDA	3582/2016	45	139,53	16/03/13521
317.003-9	MARCIO SILVATTI ZABEU - ME	3581/2016	135	418,58	16/03/13522
36.270-0	PACHECO & PIERONI COM E REPRES COML LTDA - ME	3583/2016	765	2.371,96	16/03/13523
117.580-7	ENGENROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	3584/2016	270	837,16	16/03/13524
120.572-2	BVAC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	3585/2016	7.605	23.580,06	16/03/13525
173.938-7	H. BONFA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	3586/2016	45	139,53	16/03/13526
111.137-0	YOSHIDA - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO-GERENCIAL LTDA - ME	3587/2016	90	279,05	16/03/13527
69.976-4	UNIMART - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	3588/2016	135	418,58	16/03/13528
171.242-0	PANDORA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	3589/2016	90	279,05	16/03/13529
106.576-9	COPY ONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	3590/2016	450	1.395,27	16/03/13530
99.637-8	USINAGEM PAULISTA LTDA - ME	3591/2016	6.480	20.091,89	16/03/13531
173.161-0	ALVES & MILARE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	3592/2016	180	558,11	16/03/13532
167.389-0	SPA CAMBUY - CLÍNICA ESTÉTICA EIRELI - EPP	3593/2016	1.215	3.767,23	16/03/13533
308.126-5	LUIS CARLOS GERALDI - ME	3594/2016	90	279,05	16/03/13534
158.793-5	POLLARES SOFTWARES EMPRESARIAIS LTDA - ME	3595/2016	90	279,05	16/03/13535
134.740-3	INDIANA EMPRESA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI - ME	3596/2016	56.700	175.804,02	16/03/13536

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php>, no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

**CARLOS WU**

Auditor Fiscal Tributário Municipal

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO**  
**MOBILIÁRIO**

**Assunto:** Auto de Infração - Falta de comunicação, no prazo legal, de alteração cadastral ou encerramento de atividades.

Trata-se de procedimento decorrente da constatação de infração e imposição de multa prevista na Lei nº 12.392/05, artigo 56, inciso VI, alínea "a".

Ficam os contribuintes relacionados abaixo notificados dos respectivos Autos de Infração:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR		PROTOCOLO GERAL
			UFIC	R\$	
154.913-8	CLICKWAN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	3508/2016	300	930,18	16/03/13537
219.227-6	FÁBIO MOREIRA GONÇALES - ME	3509/2016	300	930,18	16/03/13538
190.656-9	FÁBIO MOREIRA GONÇALES & CIA LTDA - ME	3510/2016	300	930,18	16/03/13539

118.738-4	CAMPINAS SERVIÇOS DE PORTARIA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA - EPP	3511/2016	300	930,18	16/03/13540
18.779-8	M.A.M.ARMELIN & CIA LTDA - ME	3512/2016	300	930,18	16/03/13541
144.398-4	SONIA SILVA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME	3521/2016	300	930,18	16/03/13542
200.281-7	BOND COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME	3532/2016	300	930,18	16/03/13543
66.826-5	SERICAMP SOLUÇÕES GRÁFICA LTDA	3536/2016	300	930,18	16/03/13544
209.623-4	SOTOPIETRA ASSESSORIA E SERVIÇOS - EIRELI - EPP	3544/2016	300	930,18	16/03/13545
209.613-7	F. J. TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA - ME	3557/2016	300	930,18	16/03/13546
176.905-7	IJB INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI - ME	3558/2016	300	930,18	16/03/13547
249.827-8	BOREALIS POLIOLEFINAS DA AMÉRICA DO SUL LTDA	3559/2016	300	930,18	16/03/13548
2.058-3	JOSÉ AUGUSTO BUENO DE ARAÚJO	3561/2016	300	930,18	16/03/13549
148.036-7	CLÓVIS BUENO DE MORAIS - ME	3563/2016	300	930,18	16/03/13550
198.196-0	WN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BORRACHAS E TERMOPLÁSTICOS LTDA - EPP	3566/2016	300	930,18	16/03/13551
42.276-2	GREVILIA COMÉRCIO DE FLORES E JARDINAGENS LTDA - ME	3568/2016	300	930,18	16/03/13552
286.420-7	ART LASER GRÁFICA E EDITORA LTDA.	3576/2016	300	930,18	16/03/13553
53.543-5	PORTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	3579/2016	1.200	3.720,72	16/03/13554
57.797-9	TRIBUNAL ARBITRAL DE CAMPINAS LTDA - ME	3597/2016	300	930,18	16/03/13555

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php>, no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

**CARLOS WU**

Auditor Fiscal Tributário Municipal

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE**  
**HABITAÇÃO**

**Protocolo 2012/10/30197-Memo. s/nº/CEHAP/2016 - Interessado: Jéssica Pereira de Toledo Satti - Assunto: Transferência de titularidade - benefício auxílio moradia emergencial - lote 92 - Núcleo Residencial 10 de Março**

**OITAVODESPACHO:** Em conformidade com os esclarecimentos da inicial e da documentação que instrui o presente oferecidos pela assessoria da CEHAP - Coordenadoria Especial de Habitação Popular, que indicam a necessidade de transferência da titularidade do benefício Auxílio Moradia Emergencial de Jéssica Pereira de Toledo Satti, do lote 92, inscrita no MF/CPF sob o nº 402.135.478-64 ao ex-companheiro Giovane dos Santos Lima, portador do R.G. 48.304.954-2 e inscrito no MF/CPF sob o nº 388.858.008-07 e, considerando a concordância do Sr. Coordenador da CEHAP, **AUTORIZO** a transferência da titularidade do benefício auxílio moradia emergencial, com base na Lei 13197/2007, a partir de agosto deste exercício financeiro de 2016. **1. Publique-se.** **2.** Ao Setor Administrativo para as providências de pagamento para o novo titular do benefício a partir do mês de agosto próximo. **3.** Após, para junta do presente ao Protocolo 12/10/30197.

Campinas, 04 de julho de 2016

**ANA MARIA A. AMOROSO**

Secretária Municipal De Habitação E Diretora-presidente Da COHAB

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONVOCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO.**

Compareçam os interessados abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9h00 as 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento conforme estabelece a ordem de serviço nº 05 de 11 de Junho de 2013 (**PRAZO 30 DIAS**)

**Pelo Setor de Certidão**

Prot.2016/10/25211 - Paulo Sergio da Silva.

Prot.2016/10/25060 - Zenith Serviços Técnicos de Agrimensura S/C LTDA.

**Pelo Setor de Informações Patrimoniais**

Prot.1980/00/16375 - Constructor Engenharia LTDA.

Prot.2016/10/24675 - Cleidson Marcos da Silva Aadaq.

**Pelo Setor de Conversão de Banco de Dados**

Prot.1992/00/57328 - Msk Planejamento Construção LTDA.

Campinas, 07 de julho de 2016

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**

Diretor do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DESPACHO EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO**

**Prot.: 2010/11/1860 - Gold Pink Empr. Imob. Ltda**

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a certidão de inteiro teor, requisitada através do protocolo 2016/10/24304, tendo Juliana Alves Ramos, 30 (trinta) dias a partir de 08/07/2016 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18.050, de 01 de agosto de 2013.

**Prot.: 2016/10/18520- Luis Ribeiro de Almeida**

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a certidão de inteiro teor, requisitada através do protocolo 2016/10/25268, tendo o Luis Ribeiro de Almeida, 30 (trinta) dias a partir de 08/07/2016 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18.050, de 01 de agosto de 2013.

**Prot.: 2000/0/29334 - Firmino Rocha de Freitas**

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a certidão de inteiro teor, requisitada através do protocolo 2016/10/24734, tendo a Reserva da Mata Empr. Imobiliários, 30 (trinta) dias a partir de 08/07/2016 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto n.18050 de 01 de agosto de 2013

Campinas, 07 de julho de 2016

**FERNANDO VAZ PUPO**

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.***Autorizamos o cancelamento da Licença Prêmio da servidora abaixo relacionada:*

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA INICIO
VERA LUCIA ROGIERI	62225-7	1997/00/35399	01-JUN-16

Campinas, 07 de julho de 2016

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 86596/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, com base no artigo 8º, § 2º da Lei Complementar Municipal 101 de 19 de março de 2015, regulamentado pelo artigo 23 do Decreto Municipal n.º 18.740 de 19 de maio 2015, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão n.º 91/16, formalizado com a "Organização Social Vitale Saúde", que tem por objeto a gestão das atividades e serviços de saúde, ensino e pesquisa do Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: VALERIA DE SOUSA VALA ROMERO, matrícula n.º 43854-5

Suplente: AUGUSTO CESAR LAZARIN, matrícula n.º 36092-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: FABIO FORTE DE ANDRADE, matrícula n.º 64937-6

Suplente: JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 110286-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: SILVIA HELENA PISCIOTTA BARTHOS, matrícula n.º 118392-3

Suplente: MARCELO GONCALVES DE SOUZA, matrícula n.º 65202-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

Titular: MARCELO AUGUSTO KOHN LANCIOTE, matrícula n.º 125133-3

Suplente: CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES, matrícula n.º 123421-8

**PORTARIA N.º 86597/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/10/23009, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores, abaixo relacionados para compor o Conselho Diretor do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

Titular: Mariana Augusta Pereira dos Santos, matrícula n.º 125080-9.

Suplente: Eliane Márcia Martins Tortello, matrícula n.º 110281-8.

**Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável**

Titular: Geraldo Ribeiro de Andrade Neto, matrícula n.º 124995-9.

Suplentes: Ivan de Paula Rigoletto, matrícula n.º 132139-0.

Suplentes: Paulo Ricardo Egydio de Carvalho Neto, matrícula n.º 126164-9.

Suplentes: Vinicius Leite de Campos Menegale, matrícula n.º 125007-8.

Luiz Fernando Soares Fonseca, matrícula n.º 129925-5

Gabriel Dias Mangolini Neves, matrícula n.º 129986-7

Ana Paula Pellegriño, matrícula n.º 130638-3

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Titular: Anita Mendes Aleixo Saran, matrícula n.º 91466-5.

Suplente: Daniella Farias Scarassatti, matrícula n.º 107897-6.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo**

Titular: Guilherme Parra Camargo, matrícula n.º 131454-8.

Suplente: Mariana Savedra Pfitzner, matrícula n.º 125067-1.

**Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA)**

Titular: Francisco Rodrigo Martins, RG n.º 27708947-5.

Suplente: Mario Oscar Cencig, RNE n.º W201811-L

**Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas (CONGEAPA)**

Titular: Eduardo Lunardelli Novaes, RG n.º 23434596-2.

Titular: José Aparecido de Lima, RG n.º 16803437-2.

Titular: Jorge Alberto Teixeira, RG n.º 363767-2.

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDRA)?**

Titular: José Augusto Maiorano, RG n.º 38542810-8.

Titular: Luiz Guilherme Rebello Wadt, RG n.º 4782076-7.

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Titular: Kelly Regina Valvassoura Correia, matrícula n.º 119960-9.

Suplente: Maria Eduarda Losi Gonçalves, matrícula n.º 129988-3.

**Secretaria Municipal de Administração.**

Titular: Eustáquio de Andrade Vale, matrícula n.º 128952-7.

Suplente: Danilo de Moraes, matrícula n.º 127245-4.

**PORTARIA N.º 86637/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/10/23729, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear a partir de 01/06/2016, a servidora ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA VALERIO CAMARGO, matrícula n.º 109864-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Gerência de Saúde do Trabalhador, da Coordenadoria de Apoio à Gestão de Pessoal, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

**PORTARIA N.º 86638/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/10/23105, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear a partir de 15/06/2016, o servidor ANDERSON MOREIRA, matrícula n.º

108687-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Plantão de Segunda Feira, da Coordenadoria de Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

**PORTARIA N.º 86639/2016**

O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal 12.985/2007, e com as informações constantes no protocolado n.º 2016/10/24407,

**RESOLVE**

Designar a servidora MARCIA REGINA MENDES GENISELLI, matrícula n.º 98190-7, CPF: 059.250.048-92, RG: 11.664.075-3, Enfermeiro, como Autoridade Sanitária nível II, a partir de 01/06/2016.

Designar o servidor RAFAEL FRANCO, matrícula n.º 132.120-0, CPF: 351.347.308-73, RG: 43.929.938 X, Enfermeiro, como Autoridade Sanitária nível II, a partir de 01/07/2016.

**PORTARIA N.º 86700/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/10/24006, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria n.º 84351/2015, que nomeou a servidora Idelma Maria Amaral Arantes Ferraz, matrícula 102087-0, como representante titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campinas, para o triênio 2014/2016.

Nomear a servidora Maria Amelia Fernandes Castro, Matrícula n.º 74491-3, como representante titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campinas, para o período complementar do triênio 2014/2016.

**PORTARIA N.º 86703 /2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/50/01207, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 21/06/2016, o servidor MAURICIO ROSSINI, matrícula n.º 132078-5, do cargo de Médico - Psiquiatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 86705/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/10/23158, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 16/06/2016, a servidora ADRIANA HISAE MURAYAMA, matrícula n.º 127247-0, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 86706/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/10/23654, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 20/06/2016, o servidor LUCIO CESAR DE MATTOS SERRANO, matrícula n.º 128413-4, do cargo de Professor de Educação Básica III - Geografia, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 86707/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/10/22071, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 09/06/2016, o servidor ANDERSON YASSUHIRO AFUSO, matrícula n.º 119510-7, do cargo de Professor de Educação Básica III - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 86709/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2015/10/40037, pela presente,

**RESOLVE**

Demitir a partir de 14/06/2016, a servidora pública municipal matrícula n.º 109072-0, por infração aos preceitos dispostos nos artigos 41, 184, I, II, V e VI; 191, V e 198, II e § 1º; da Lei Municipal 1.399/55, Estatuto do Funcionário Público.

**PORTARIA N.º 86710/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/10/ 24066, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 22/06/2016, o servidor FILIPE KRITIKOS DOS ANJOS, matrícula n.º 132114-5, do cargo de Agente de Ação Social, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

**PORTARIA N.º 86711/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/10/23944, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 22/06/2016, a servidora ANGELICA MURACCA YOSHINAGA, matrícula n.º 131950-7, do cargo de Médico - Medicina da Família e Comunidade, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

**PORTARIA N.º 86712/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/10/23640, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 21/06/2016, o servidor CHARLES DURAES LEITE, matrícula n.º 119694-4, do cargo de Diretor Educacional, junto à Secretaria Municipal da Educação.

**PORTARIA N.º 86714/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2008/25/974, pela presente,

**RESOLVE**

Rerratificar a portaria n.º 70736/2009, para que nela conste:

Onde se lê: 38 horas semanais

Leia-se: 36 horas semanais.

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 002/2015)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recur-



Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL  
Nome: FABIO MATHEUS ZANETTI MANCUSO  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL  
Nome: ISABELLE MELONI  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL  
Nome: MAYARA MOTTA MELO  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 07 de julho de 2016  
**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA Nº 86460/2016

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CELIA KIMICO MIYAGUSKO SERVIDORA LOTADA NO SERVIÇOS EXTERNOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE

Conceder à servidora CELIA KIMICO MIYAGUSKO, matrícula nº 56807-4, R.G Nº 10271333-9, CPF Nº 05412457835, PASEP Nº 1.700.353.569-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Dentista, Grupo J, Nível 2, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2015/25/2480 e com base na jornada de 20 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2016

#### PORTARIA Nº 86461/2016

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOAO BISPO DA SILVA SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE

Conceder ao servidor JOAO BISPO DA SILVA, matrícula nº 84560-4, R.G Nº 9.274.080-7, CPF Nº 967.583.768-34, PASEP Nº 1.073.518.362-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Encarregado de Obras, Grupo B, Nível 1, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/25/44 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2016

#### PORTARIA Nº 86462/2016

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA INES MARTINS CARLETO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE

Conceder à servidora MARIA INES MARTINS CARLETO, matrícula nº 102608-9, R.G Nº 16258904, CPF Nº 054.938.908-36, PASEP Nº 1.083.669.592-2, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I Subgrupo D-A, Nível 3, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2002/0/23256, e com base na jornada de 32 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2016

#### PORTARIA Nº 86463/2016

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA MARTA PINKE LUIZ QUEIROZ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE

Conceder à servidora MARIA MARTA PINKE LUIZ QUEIROZ, matrícula nº 66299-2, R.G Nº 16.807.937-9, CPF Nº 033.241.438-88, PASEP Nº 1.2084165808, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I Subgrupo D-A, Nível 3, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1994/60/184, e com base na jornada de 32 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2016

#### PORTARIA Nº 86465/2016

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSEMARY BOSCO, SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI".

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE

Conceder à servidora ROSEMARY BOSCO, matrícula nº 90128-8, R.G Nº 9.025.399, CPF Nº 969.160.798-00, PASEP Nº 10742825571, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Assistente Social, Grupo G, Nível 2, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/25/514 e com base na jornada de 30 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2016

#### PORTARIA Nº 86466/2016

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE BERNADETE DE LOURDES FANCIO CASTILHERI SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE

Conceder à servidora BERNADETE DE LOURDES FANCIO CASTILHERI,

matrícula nº 92528-4, R.G Nº 18.827.873-4, CPF Nº 016.840.148-75, PASEP Nº 1.073.970.679-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/25/349 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2016

#### PORTARIA Nº 86467/2016

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE TUNICA LOBO DE ARAÚJO VITORINO SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE

Conceder à servidora TUNICA LOBO DE ARAÚJO VITORINO, matrícula nº 95490-0, R.G Nº 17.243.948-6, CPF Nº 48.320.288-63, PASEP Nº 1.082.631.852-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/2804 e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2016

#### PORTARIA Nº 86468/2016

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE HILDA MARIA DA SILVA HONORIO SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI".

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE

Conceder à servidora HILDA MARIA DA SILVA HONORIO, matrícula nº 105557-7, R.G Nº 16.973.989, CPF Nº 819.464.658-87, PASEP Nº 1.072.997.812-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Técnico Patologia Clínica, Grupo F, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2014/25/3068 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2016

#### PORTARIA Nº 86471/2016

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SUELY APARECIDA BENTO BUENO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE

Conceder à servidora SUELY APARECIDA BENTO BUENO, matrícula nº 91615-3, R.G Nº 20.657.349-4, CPF Nº 079.761.078-28, PASEP Nº 1.700.354.127-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/25/166 e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2016

#### PORTARIA Nº 86472/2016

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DA GLORIA DUARTE MIRANDA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE

Conceder à servidora MARIA DA GLORIA DUARTE MIRANDA, matrícula nº 97438-2 R.G Nº 10.456.277-8, CPF Nº 025.113.388-58, PASEP Nº 1.700.034.671-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Psicólogo, Grupo G, Nível 4, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1989/0/26341 e com base na jornada de 30 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2016

#### PORTARIA Nº 86473/2016

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE WALKIRIA LUCIA TOCALINO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE

Conceder à servidora WALKIRIA LUCIA TOCALINO, matrícula nº 108507-7, R.G Nº 5030099-4, CPF Nº 966.740.678-49, PASEP Nº 1.703.034.356-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico - Clínica Geral, Grupo K, Nível 4, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2006/40/1533 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2016

#### PORTARIA Nº 86474/2016

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSE ROBERTO LOPES RINALDI, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE

Conceder ao servidor JOSE ROBERTO LOPES RINALDI, matrícula nº 41294-5, R.G Nº 8.426.003, CPF Nº 820.518.448-87, PASEP Nº 1.040.300.682-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Condutor de Veículos e Máquinas, Grupo C, Nível 1, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2015/10/14600 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2016

#### PORTARIA Nº 86475/2016

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUCIA HELENA REZENDE DE SOUZA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder à servidora LUCIA HELENA REZENDE DE SOUZA, matrícula nº 65133-8, R.G Nº 7.730.666-1, CPF Nº 052.684.108-73, PASEP Nº 12075666123, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 4, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1995/60/1830 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2016

**PORTARIA N.º 86492/2016**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCIA DA SILVA LEITE VIANA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder à servidora MARCIA DA SILVA LEITE VIANA, matrícula nº 66363-8, R.G Nº 19.495.545-X, CPF Nº 119.334.868-48, PASEP Nº 1.703.221.358-6, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I Subgrupo D-A, Nível 3, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2014/25/81, e com base na jornada de 32 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2016

**PORTARIA N.º 86493/2016**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SUZANA DE OLIVEIRA MARCONDES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder à servidora SUZANA DE OLIVEIRA MARCONDES, matrícula nº 102315-2, R.G Nº 8531217-4, CPF Nº 03557851885, PASEP Nº 10853680261, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial Subgrupo D-B, Nível 2, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2015/25/1522, e com base na jornada de 33,73 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2016

**PORTARIA N.º 86496/2016**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCIA HELENA SOARES PIETROBOM, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder à servidora MARCIA HELENA SOARES PIETROBOM, matrícula nº 102796-4, R.G Nº 13.056.861-2, CPF Nº 173.764.298-08, PASEP Nº 1.707.228.552-9, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2015/25/2385 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2016

**PORTARIA N.º 86497/2016**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA ALICE BUENO DE CAMARGO VASCONCELOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder à servidora MARIA ALICE BUENO DE CAMARGO VASCONCELOS, matrícula nº 36597-1, R.G Nº 8.591.733-3, CPF Nº 965.473.678-00, PASEP Nº 1.074.282.526-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/25/561 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2016

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 86724/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/25186, pela presente,

**RESOLVE**

Designar o servidor MAURILEI PEREIRA, matrícula nº 125325-5, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Educação, durante o afastamento da Sra SOLANGE VILLON KOHN PELICER, matrícula nº 125043-4, no período de 05/07/2016 a 08/07/2016, para participar de congresso.

**COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO DOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO**

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação*

**CURSOS:****Gramática: Construindo Textos**

Datas: 01, 08, 15, 22, 29/Agosto; 05 e 12/Setembro (segundas-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 21 horas (07 encontros)

Vagas: 16

Conteúdo Programático: Conceitos de gramática e linguística; Variações linguísticas; Gêneros e tipos textuais; Aplicação, na prática, de interpretação textual e produção de diferentes textos.

Instrutor: Renato Crissafi Oliveira

**Autoconhecimento, Mudança Comportamental e Inteligência Emocional**

Datas: 02,09,16, 23 e 30 de agosto (terças-feiras)

Horário: 08h30 às 12h30

Carga Horária: 20 horas (05 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Conceitos básicos de Coaching de Vida e Inteligência Emocional; "How Coaching works"; Modelo Grow; Meta Smart; Método Swot; Coaching de Liderança; Constelação Sistêmica.

Técnicas e exercícios que estimulam o autoconhecimento, a conscientização e a mudança de paradigmas, alavancando a mudança comportamental no sentido de adquirir hábitos de vida mais saudáveis e eficientes, tanto na vida pessoal quanto na vida profissional.

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos

**Chi Kung: Exercícios para uma Vida Melhor**

Datas: 15, 22, 29 de agosto e 05 de setembro (segundas-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 12 horas (04 encontros)

Vagas: 20

Conteúdo Programático: Exercícios para: Ansiedade / Depressão / Problemas Físicos / Tensão e Estresse/ Obesidade / Harmonia e Paz / Dores em Geral / Meditação / Noções de Reflexologia

Instrutora: Iraci de Jesus Nery

**Brincar e Aprender: Desenvolvimento Infantil**

Datas: 18 e 25 de agosto (quintas-feiras)

Horário: 13h30 às 16h30

Carga Horária: 6 horas ( 2 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: O que é o brincar / O que é brincadeira / O que representa o brinquedo / Fases do desenvolvimento infantil de 0 à 12 meses, e de 1 à 6 anos / Brinquedos e brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

**Integração com arte: Comunicação e Oratória**

Datas: 22, 24, 29, 31 de agosto e 12,14,19, 21, 26, 28 de setembro (segundas e quartas-feiras)

Horário:13h30 às 16h30

Carga Horária: 30horas (10 encontros)

Vagas: 20

Conteúdo Programático: Aquecimento & Jogos de Sensibilização / Jogos de Integração / Jogos de Relaxamento / Exercício de Confiança / Exercícios de Ritmo / Expressão Oral e corporal / Jogos Teatrais / Embelezamento da fala por meio de técnicas de atuação e interpretação / Voz, articulação, dicção, dança e coral / Improvisações a partir de ideias e textos

Instrutor: Walter Rhis

**Noções Básicas de Direito para Servidores Públicos - Aspectos Básicos**

Datas: 23, 30 de agosto,01, 06, 13, 20, 27, 29 de setembro, 04,11,18, 25, 27 de outubro, 01, 08,17, 22,29 de novembro, 01, 06 de dezembro

Horário: 08h30 às 12h00

Carga Horária: 70horas (20 encontros)

Vagas: 60

Conteúdo Programático: Conceito de Direito, Estado, Governo e Administração Pública / Princípios Constitucionais da Administração Pública / Organização Administrativa (órgãos, cargos e agentes públicos) / Atos administrativos / Poderes Administrativos / Serviços e Bens Públicos / Direito Financeiro e Tributário / Lei de Responsabilidade Fiscal / Licitação, Convênios, Contratos Administrativos / Órgãos de Controle da Administração Pública / Processo Disciplinar

Instrutores: Advogados e Procuradores do Município

Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

**A Importância do Pai no Desenvolvimento Infantil**

Data: 24 de agosto (quarta-feira)

Horário: 13h às 17h

Carga Horária: 4 horas (01 encontro)

Vagas: 80

Objetivo: Inserir o Pai ou seu representante simbólico como protagonista no desenvolvimento infantil utilizando conceitos baseados na teorização winnicottiana, freudiana e laciana.

Conteúdo Programático: Conceitos básicos - Fases libidinais, Édipo, Superego, Preocupação Materna Primária (PMP), holding, self e falso-self, agressividade e criatividade (fases) e Sameness. O pai no período de dependência absoluta, período de dependência relativa, estágio do concern, nas relações triangulares. As falhas paternas nas diferentes etapas do desenvolvimento e suas repercussões.

Instrutor: André Luis Marroig de Freitas Ribeiro

Local do Curso: MIS - Rua Regente Feijó, 859 - Centro - Campinas

**Gestão de Pessoal - Práticas Administrativas**

Datas: 01, 08,15, 22, 29 de setembro, 06,13, 20 de outubro, 03,10,17 de novembro e 01 de dezembro (quintas-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 36 horas (12 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Avaliação de Estágio Probatório / Avaliação de Desempenho / Concursos / Evolução na Carreira / Liderança / Papel do Gestor / Perícia Médica / Processo de Licitação e Compras / Processos Disciplinares / Rotinas Administrativas do DARH / Saúde e Segurança do Trabalhador / Titulação Funcional

Instrutores: Aírtton Aparecido Salvador; Amanda Bicudo Piovezani; Boriska Yuie Suzuki; Eliana Sundfeld; Elizabete Filipini; Francisco de Assis G. Sanctis; Gisleine Darzan Lupi, Joaquim Junqueira; Juliana de Cássia Lopes Miorin; Leandro Lima Romanini; Mercia Agnelo; Osmar Lopes Júnior; Vanderlei de Lima Lages

**Redação**

Datas: 13,15, 20, 22, 27, 29 de setembro, 04,06,11, 13 de outubro

Horário: 13h30 às 16h30 (terças e quintas-feiras)

Carga Horária: 30 horas (10 encontros)

Vagas:25

Conteúdo Programático: Linguagem formal e linguagem informal, língua escrita e língua falada, certo e errado; clareza, coerência, coesão, concisão, prolixidade, redundância, ambiguidade, cacofonia; senso de observação, articulação de frases; emprego dos pronomes de tratamento; ofício, memorando, circular, declaração; estrutura e interpretação de textos;

exercícios de leitura

Instrutor: Paulo Noburo - Consultoria SOMA

#### Libras Intermediário

Datas: 20, 22, 27, 29 de setembro, 04, 11, 13, 18, 20, 25, 27 de outubro 01, 03, 08 de novembro

Horário: 08h30 às 11h30 (terças e quintas-feiras)

Carga Horária: 42h (14 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Revisão do conteúdo léxico do módulo básico / Iniciação a teoria da tradução/ Apresentação de frases / Textos relacionados à saúde e segurança / Textos relacionados a direitos e deveres / Prática de referentes / Uso do espaço: real, sub-rogado e dêitico / Temática (educação/ ensino) / Interpretação de textos / Vocabulário político / Interpretação simultânea

Instrutor: Maurício José Gut - APASCAMP

Obs: pré requisito: ter participado de Curso Libras Básico com carga horária equivalente a 42h

#### Líderes de Equipe Empreendedores

Datas: 08, 15, 22, 29 de setembro e 06 de outubro

Horário: 13h30 às 16h30 (quintas-feiras)

Carga Horária: 15 horas (05 encontros)

Público Alvo: servidores responsáveis por uma equipe

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Bases motivacionais, empreendedorismo e liderança na carreira pública, levantamento do perfil empreendedor, elaboração de um plano de ação para aperfeiçoamento dos processos de trabalho, visando efetividade nos resultados

Instrutor: Maria Paula de Castro Santos - SEBRAE

Inscrição através de: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br/>

Dúvidas e informações: (19) 3235-2226 ou 3235-2218

Campinas, 07 de julho de 2016

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 86736/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/19368, pela presente,

#### RESOLVE

Ceder até 31/12/2016, à servidora ANA LUIZA PAZELLI BRIGATO, matrícula nº 127680-8, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços a Junta Comercial do Estado de São Paulo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 15/07/03246 PAS

INTERESSADO: SILVIO GONÇALVES DE QUEIRÓS - ME

CNPJ: 22.488.897/0001-87

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/01819 PAS

INTERESSADO: CLAMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 04.848.830/0001-24

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 13/40/00761 PL

INTERESSADO: BELUNO AUTO LANCHES EIRELI - ME

CNPJ: 10.540.216/0001-01

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

Campinas, 07 de julho de 2016

**ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI**

Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 16/10/09302 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 168/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições tipo kit lanche, transportadas prontas para os locais indicados, que serão utilizadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ **39.816,00** (trinta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais) a favor da empresa abaixo relacionada:

**A. F. FOOD'S EIRELI - ME**, no valor total de R\$ **39.816,00** (trinta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais).

**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo: 13/10/49573 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Contratada: VIP7IT Comércio e Serviços em Informática Ltda. - ME Objeto: Prestação de Serviços de locação de software para controle e gestão em saúde para o SAMU.

Em atendimento ao contido em cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 108/15, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração fls. 466/467 e 472, além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta com a competência conferida pelo Art. 2º, Parágrafo segundo, do Decreto Municipal 17.880/13, **AUTORIZO** o reajuste contratual no percentual de 8% à empresa VIP7IT Comércio e Serviços em Informática Ltda.- ME, a partir de 08/04/2016 e a despesa complementar referente ao período de 08/04/2016 à 21/05/2017 no valor de R\$ 1.370,16 (um mil trezentos e setenta reais e dezesseis centavos) bem como o prosseguimento dos trâmites administrativos visando o reajuste contratual solicitado.

**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº: 11/10/37985 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Contratada: Aimara Comércio e Representações Ltda. Objeto: Contratação de empresa para Locação de Sistema de Automação Total em Urinálise para o Laboratório dos exames.

Em atendimento ao contido em cláusula 4ª do Termo de Contrato nº 94/12, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração fls. 1251/1253 além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta, com a competência conferida pelo Art. 2º, Parágrafo segundo, do Decreto Municipal 17.880/13, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, à empresa Aimara Comércio e Representações Ltda. no percentual de 9,39% a partir de 24/04/2016, a despesa complementar referente à diferença de reajuste no período de 24/04/2016 à 16/08/2016 no valor de R\$ 34.313,58 (trinta e quatro mil trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), bem como o prosseguimento dos trâmites administrativos visando à prorrogação contratual por 12 (doze) meses a partir de 17/08/2016 cujo valor contratual passará a ser de R\$ 1.261.417,68 (um milhão duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 2016/07/1378

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO GUANABARA

CPF/CNPJ: 02.917.753/0001-91

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 2016/07/543

INTERESSADO: TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 58.393.406/0003-23

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 2016/07/2705

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO NEUROLOGIA DE CAMPINAS LTDA ME

CPF/CNPJ: 09.175.243/0001-35

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

Campinas, 07 de julho de 2016

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**

Coordenadora VISA-LESTE

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL comunica:

PROTOCOLO: 16/70/01348 PS

INTERESSADO: LUCIANE ROSALÉM DROGARIA EIRELLI

CNPJ: 23674610/0001-76

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

PELO PRESENTE, FICA NOTIFICADA A EMPRESA LUCIANE ROSALÉM DROGARIA EIRELLI, DE QUE FOI INDEFERIDO O PRESENTE RECURSO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0152 DE 13 DE MAIO DE 2016, POR NÃO ATENDER AO ARTIGO 39 E INCISO XIX DO ART. 122 DA LEI ESTADUAL 10.083/98 CC REGULAMENTOS TÉCNICOS RDC 44/99, SUJEITO AS PENAS CAPTULADAS NO ART. 112 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C ART. 4 DA LEI MUNICIPAL Nº 15.139/16

PROTOCOLO: 16/07/00326 PAS

INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOP. TRABALHO MÉDICO

CNPJ: 46124624/0026-70

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES**

PROTOCOLO: 16/70/01334 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPE-RO

CNPJ: 06099229/0061-42

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - FISIOTERAPIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/70/02220 PS

INTERESSADO: CLÍNICA VETERINÁRIA PROENÇA LTDA ME

CNPJ: 06944311/0001-95

ASSUNTO: CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/70/02220 PS

INTERESSADO: CLÍNICA VETERINÁRIA PROENÇA LTDA ME

CNPJ: 06944311/0001-95

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OTILIA ELFRIDA LINK, CRMV-SP: 5075

DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/70/00933 PS

INTERESSADO: FARMÁCIA MAUROPHARMA LTDA

CNPJ: 07347728/0001-33

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA Nº 344/98 E PORTARIA 20/2011, POR APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/03036 PS

INTERESSADO: RENATA CRISTINA BACCI PELEGRINI & CIA LTDA ME

CNPJ: 72673999/0001-40

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA Nº 344/98 E PORTARIA 20/2011, POR APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/50/01105 OVD

INTERESSADO: PERIM & BISCARO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 12243414/0001-20

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA Nº 344/98 E PORTARIA 20/2011, POR APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/02707 PS

INTERESSADO: PERIM & BISCARO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 12243414/0001-20

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA Nº 344/98 E PORTARIA 20/2011, POR APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/02922 PAS

INTERESSADO: SPASSO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 61778411/0002-88

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS  
**DEFERIDO, A SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO**

**PROTOCOLO: 16/07/01876 PAS**

INTERESSADO: GONÇALVES DE FARIA DROGARIA LTDA  
CNPJ: 08455049/0001-40

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULA ALVES DE ALBUQUERQUE, CRF-  
-SP: 71880

**INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

**PROTOCOLO: 16/70/01313 PS**

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS  
CNPJ: 44593523/0002-45

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO RAO-X 54849, PHI-  
LIPS DR3 - T750, 150KVP, 750MA

**DEFERIDO**

**INDEFERIDO, A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAO-X TOSHIBA, UMA VEZ QUE DEVE SER PROTOCOLADO INDIVIDUALMENTE**

**PROTOCOLO: 16/07/01122 PAS**

INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASSO MÁGICO LTDA EPP  
CNPJ: 04887748/0002-90

ASSUNTO: CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 16/07/01122 PAS**

INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASSO MÁGICO LTDA EPP  
CNPJ: 04887748/0002-90

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SORAYA FRANCO DE GODOY, PEDA-  
GOGA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 16/70/00926 PS**

INTERESSADO: DISTRIBUI TRANSPORTES LTDA EPP  
CNPJ: 03592033/0001-66

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

**INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

**PROTOCOLO: 16/70/00927 PS**

INTERESSADO: DISTRIBUI TRANSPORTES LTDA EPP  
CNPJ: 03592033/0001-66

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

**INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

**PROTOCOLO: 16/70/01116 PS**

INTERESSADO: DISTRIBUI TRANSPORTES LTDA EPP  
CNPJ: 03592033/0001-66

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

**DEFERIDO A PRESENTE SOLICITAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTAR PRODUTOS COSMÉTICOS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TENDO EM VISTA AFE DA ANVISA**

**PROTOCOLO: 15/70/01561 PS**

INTERESSADO: DISTRIBUI TRANSPORTES LTDA EPP  
CNPJ: 03592033/0001-66

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 16/70/01023 PS**

INTERESSADO: DROGARIA DOM PEDRO DE CAMPINAS LTDA EPP  
CNPJ: 04796409/0001-17

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPE-  
CIAL PELA PORTARIA Nº 344/98 E PORTARIA 20/2011, POR APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE EX-  
PIRADO

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 16/07/00302 PAS**

INTERESSADO: DROGARIA DOM PEDRO DE CAMPINAS LTDA EPP  
CNPJ: 04796409/0001-17

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPE-  
CIAL PELA PORTARIA Nº 344/98 E PORTARIA 20/2011, POR APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE EX-  
PIRADO

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 16/07/01458 - C**

INTERESSADO: BRUNA DA COSTA CARDINALI ME  
CNPJ: 24400415/0001-10

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS Nº  
350950240-865-000037-1-9

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 16/07/01999 PAS**

INTERESSADO: GEISE ZAMPIERI RODRIGUES DE LUNA  
CPF: 322594158-14

ASSUNTO: CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 16/07/02090 PAS**

INTERESSADO: ESPAÇO UNICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BEM ESTAR LTDA ME  
CNPJ: 14635442/0001-19

ASSUNTO: CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 16/07/00693 PAS**

INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI  
CNPJ: 47018676/0001-76

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/**  
**OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES**

Campinas, 07 de julho de 2016

**SANDRA AP C P L ROCHA**

Coordenadora da Vigilância em Saúde Súl

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 119/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado 2013/215/838, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 54 a 56 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 57 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 58, dar publicidade do arquivamento do feito, observando-se a recomendação de fls. 57 e 58 dos autos.**

Campinas, 05 de julho de 2016

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE PRAZO

Protocolo: 2016/70/01847 - Proprietário: Marcos Alexandre Bordin Camarini - Rua dos Lírios - lote 016 sub - quadra I - quarteirão 03786 - do loteamento Chácaras Primavera - Prazo concedido até 01/09/2016 para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais de modo a não causar danos as propriedades vizinhas. Apesar da concessão do prazo, o requerente não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal que venham incidir sobre as propriedades vizinhas, por problemas na canalização das águas pluviais de sua propriedade.

Campinas, 06 de julho de 2016

**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE PRAZO

Protocolo: 2016/70/01834 - Proprietário: Pedro Garcia Coesta - Via Expedicionario Helio Alves de Camargo - lote 010 - quadra C - quarteirão 07046 - do loteamento Jardim Chapadão - Concedido prazo improrrogável até 05/09/2016 para atender a intimação nº 3596. Apesar da concessão do prazo, o requerente não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal que venham incidir sobre as propriedades vizinhas, por problemas na canalização das águas pluviais de sua propriedade.

Campinas, 06 de julho de 2016

**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº 15 / 10 / 53.498**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 84 / 2016

**Objeto:** Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação de Infraestrutura para Eventos, Brinquedos, Caminhão Trio Elétrico, Carro de Som, Carrinho de Algodão Doce e Carrinho de Pipoca.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no inciso V, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/13, e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA**, a favor das empresas abaixo relacionadas:

- **CORREA & BARNABÉ PRODUÇÕES LTDA - EPP**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 380/2016, os itens **02** (R\$ 8.160,00), **03** (R\$ 12.640,00), **10** (R\$ 3.996,00), **11** (R\$ 4.800,00), **12** (R\$ 1.796,00), **13** (R\$ 24.000,00), **16** (R\$ 4.620,00), **17** (R\$ 1.360,00), **18** (R\$ 1.440,00), **20** (R\$ 2.560,00), **21** (R\$ 980,00) e **23** (R\$ 6.176,00), **no valor total de R\$ 72.528,00** (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais); e

- **EXON EVENTOS EIRELI -EPP**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 382/2016, os itens **14** (R\$ 3.480,00), **15** (R\$ 4.424,00) **no valor total de R\$ 7.904,00** (**Sete Mil, Novecentos e Quatro Reais**).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM. Após retorne a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para as demais providências.

Campinas, 07 de julho de 2016

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Secretário

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº15/156/7844**

PROT.16/10/24757 ADNEY M. FERNANDES

**DEFERIDOS**

PROT.16/11/9813 FERNANDO COSTA - PROT.16/11/7063 SILVANA RIBEIRO NASCIMENTO - PROT.15/11/15619 COMPANHIA HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - PROT.15/11/6595 MARCOS V. L. DE OLIVEIRA - PROT.14/11/18979 CLAUDIA Z. OLIVEIRA - PROT.16/11/4831 ROSIMEIRE L. FERIANI - PROT.16/11/9296 JONAS G. DA SILVA FILHO - PROT.16/11/3892 GISELDO MARCHIORI - PROT.15/11/19636 UNIÃO CENTRAL BRAS. IGYA - PROT.16/11/6119 ROSANGELA DE CASSIA N. DE ANDRADE - PROT.16/11/9017 JOSÉ MIGUEL Z. BEJARANO - PROT.15/11/15620; PROT.15/11/15621; PROT.15/11/15623 E PROT.15/11/15624 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR COHAB

**INDEFERIDOS**

PROT.16/11/9196 ROBERTO K. CIANELLI  
**SOLICITAÇÕES PENDENTES SEMURB ON-LINE**

PROT.16/99/136 JESUINA APARECIDA BARBOSA

**FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº09/2003. PARA CONTINUIDADE DA ANÁLISE DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO PLEITEADA, DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NOVO PEDIDO JUNTAMENTO COM A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº18.757/2015 EM ATENDIMENTO À ORDEM DE SERVIÇO SEMURB Nº03/2015 E 01/2016.**

PROT.04/11/992 MARCELO HOBEIKA - PROT.88/19077 NEURY JOSÉ BOTEGA - PROT.85/24875 BOA UNIÃO COM.MADEIRAS E CONSTRUÇÃO - PROT.14/11/18026 WALDEYER AROUCA JUNIOR - PROT.78/11/7179 JOSÉ BITTAR FILHO - PROT.74/26716 JOÃO FERREIRA LEITE FILHO - PROT.07/11/6778 ANTONIO A. DE CARVALHO - PROT.11/11/11481 IGREJA APOSTOLICA - PROT.12/11/15353 JAMIL CHATI SOBRINHO - PROT.14/11/13788 PEDRO A. DOS SANTOS - PROT.14/11/16399 ANTONIO CAIO DE S. RAMOS JUNIOR - PROT.97/17618 ERIK M. SILVEIRA FRANCO - PROT.01/50631 SANDRA R. PARADA - PROT.01/56427 PEDRO PAULO C. DE OLIVEIRA - PROT.05/11/2842 JOSÉ CARLOS MOTTA

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.16/11/6148 FERNANDO A. MARIOTO - PROT.16/11/8368 YOSKE NAKATSUBO - PROT.16/11/8273 WILLIAN MARDY - PROT.16/11/512 WALDOMIRO SARTORI - PROT.13/11/11343 SIRLEI DE MICELLI VIEIRA - PROT.16/11/1086 RENATO BENEDITO EBERT - PROT.16/11/6421 GOLDEN OFFICE - PROT.16/11/259 AFIJO FELIPE ESPER JUNIOR - PROT.16/30/1112 SEBASTIÃO ROSA PEREIRA - PROT.15/11/14477 JÚLIO CESAR LACERDA - PROT.16/11/9356 GISLENE ARAUJO XAVIER - PROT.16/11/8083 NEUZA OLIVEIRA CAMARGO - PROT.16/11/6232 OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO - PROT.16/11/9747 JOSÉ WILSON DUARTE - PROT.16/11/9608 JULIO CESAR NORADI - PROT.16/11/8770 FABIANA OLIVEIRA M. PUTTINI - PROT.16/11/4526 ELPÍDIO A. MACHADO - PROT.16/11/3592 JOSÉ FERNANDO C. CUZIN - PROT.16/11/8150 DORVALINO PLAZZA - PROT.16/11/9574 GERALDO M. ANALHA - PROT.16/11/3509 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - PROT.16/11/8448 ALMERINDA S. DE ARAÚJO - PROT.15/11/15477 ANTONIO C. PARDIM - PROT.16/11/7922 WAGNER ANTONIO DE FREITAS - PROT.16/11/9597 TANIA MARIA F. TRAJANO - PROT.16/11/8287 JAILSON PEREIRA DA SILVA

**CONCEDIDO PRAZO DE 45 DIAS**

PROT.16/11/9629 CARLOS E. BENATTI

**CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS**

PROT.16/11/9569 GERALDO M. ANALHA

Campinas, 07 de julho de 2016

**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**

DIRETORIA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo administrativos 13/11/6997 que aponta a utilização indevida do bem público (Praça 03 do Loteamento Parque Lucimar) A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF/DUOS, órgão integrante da Secretaria Municipal de Urbanismo, por seu Coordenador subscritor, com fulcro nos artigos 98 da lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e 123 da Lei Orgânica Municipal, **NOTIFICA**, o Senhor(a) / Pessoa Jurídica / Instituição: Maria de Fátima Porfílio.

Ocupante da área pública supramencionada, para que **promova a desocupação do referido imóvel / Logradouro público no prazo de 30 (trinta dias)**, sob pena das medidas legais cabíveis.

**FICA CANCELADO O ALVARÁ DE USO Nº4916/13 POR DESVIRTUAMENTO DE ATIVIDADE.**

PROT.15/156/7397 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - SEMURB

### INDEFERIDOS

PROT.16/10/23588 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - PROT.16/10/8748 CARLOS RAMAGNOLLI CIA LTDA - PROT.16/11/9866 COOPER SOC. COOP. TRAB. ATLETAS E PROFISS. AREA DO ESPORTE - PROT.13/10/16940 A. PEREIRA CLINICA REPOUSO ME

**COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.**

**PRAZO DE 20 DIAS**

PROT.16/156/3888 DIRCEU PIERRO JÚNIOR INT. Nº 5442

**PRAZO DE 30 DIAS**

PROT.12/10/16108 ELOY E TAKASHI ESTACIONAMENTO AIM Nº 0389

Campinas, 07 de julho de 2016

**ENGº MOACIR J M MARTINS**  
DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Convocação

O Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** população, conselhos municipais e entidades públicas e privadas para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** a ser realizada:

DATA: 09/08/2016

HORÁRIO: início às 18:00 e término às 21:30

LOCAL: Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado à Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP

#### ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

### REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A ser realizada pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, da Prefeitura Municipal de Campinas, no dia 09 de agosto de 2016, com início às 18h00min, no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP

#### OBJETIVO

Em busca da implantação de uma política de maior participação da sociedade civil nos atos e diretrizes que devem nortear a Administração Municipal, bem como para privilegiar os princípios da transparência e da publicidade dos atos administrativos, a Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, realizará a presente Audiência Pública, visando promover o amplo debate, entre todos os segmentos da sociedade civil, sobre as questões relevantes relacionados à Política Municipal de Meio Ambiente.

Os estudos técnicos (Caderno de Subsídios) que baseiam a proposta encontram-se disponibilizados na página da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável desde 1º de Julho de 2016, momento no qual se iniciou ampla divulgação da proposta através dos meios de comunicação pertinentes e do envio de ofícios aos: conselhos municipais (relativos ao tema), órgãos ambientais, entidades públicas federais, estaduais e municipais, ONGs, dentre outros.

A presente Audiência Pública, no âmbito da Administração Municipal, visa, com a oitiva da população e das entidades organizadas da sociedade, divulgar, coletar informações, sugestões e outros elementos que viabilizem o aperfeiçoamento do documento.

Neste processo, a participação popular é fundamental, uma vez que a conservação e a recuperação ambiental são temas de interesse público e coletivo, oportunidade pela qual faz publicar o Regulamento dos trabalhos durante o encontro, a fim de garantir segurança jurídica ao processo de realização da Audiência, nos termos abaixo regulados:

#### REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

##### TÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Campinas, sendo responsável pela sua organização a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, por meio de seus respectivos Secretário e servidores.

Art. 2º. A Audiência realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões ou críticas concernentes à proposta da Política Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. A Audiência ocorrerá no dia 09 de agosto de 2016, às 18h00min, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, situado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, térreo do Paço Municipal (ao lado do Banco Bradesco).

Art. 4º. A Audiência será realizada com exposição da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável e debates orais, na forma disciplinada neste regimento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5º. Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, conselhos municipais afetos à temática, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente Audiência.

Art. 6º. A Audiência será divulgada previamente no Diário Oficial do Município, na página da Prefeitura na internet, sendo enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

Art. 7º. Caberá ao Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste Regimento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Audiência:

I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, bem como para que promova a condução dos trabalhos e dos debates;

II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

III - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

V - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas, visando evitar a evasão do tema em questão;

VII - Organizar os pedidos de réplica;

VIII - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IX - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

X - Declarar o fim da Audiência Pública; e,

XI - Delegar a função de Presidência sob seu critério de conveniência e oportunidade.

§ 2º São deveres do Presidente:

I - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;

II - Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes.

##### TÍTULO II

##### DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

##### CAPÍTULO I

##### DO PROCEDIMENTO

Art. 8º. A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa.

Parágrafo único. Serão integrantes da mesa os Secretários Municipais presentes, ou representantes indicados e/ou outra autoridade eleita pela Presidência da Mesa.

Art. 9º. A Audiência será realizada em um período, dividido pelas seguintes etapas:

I - exposição da proposta da Política Municipal de Meio Ambiente;

II - oitiva dos presentes para manifestação;

III - debates;

IV - conclusão dos trabalhos.

Art. 10. Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

§ 2º Após, será dada palavra aos técnicos da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável que poderão expor seus temas durante o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

§ 3º Será dada a palavra, em continuação, aos presentes para manifestação, seguindo a ordem de inscrição, segmentando-a em grupos de no máximo 05 (cinco) inscritos, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 4º Na sequência, o presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder ao questionamento.

§ 5º Na sequência, o presidente organizará os pedidos de réplica aos presentes em relação às manifestações, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

§ 6º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 7º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a realização da Audiência.

##### CAPÍTULO II

##### DA PUBLICIDADE

Art. 13. Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade.

Parágrafo único. É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações, representações profissionais com notória atuação na área de política públicas assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 14. A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Ficam permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que respeitadas as limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

##### CAPÍTULO III

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuir para observância do princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à gestão ambiental municipal.

Campinas, 06 de julho de 2016

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

### Convocação

**Protocolo nº:** 2010/11/1623

**Interessado:** Silvia Bastos Rittner

**Assunto:** Aprovação Levantamento Planialtimétrico - Diretrizes Urbanísticas *Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal, ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para ciência do PT nº025/2016-III-SG e complementações no Levantamento Planialtimétrico*

Campinas, 07 de julho de 2016

**CELSO R. FREITAS JR.**

Engenheiro Sanitarista - Matrícula: 65386-1 CPGA - SVDS

## COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

### 1ª Convocação

**Protocolo:** 2016/11/02561

**Interessado:** SOL INVEST

**Assunto:** Aprovação de Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Ambientais

*Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal, ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para complementações para complementações e adequações na planta do levantamento planialtimétrico, sob pena de arquivamento do protocolado.*

Campinas, 07 de julho de 2016

**MARIA STELA B. PRADO**

Engenheira Sanitarista - Mat. 65887-1 - CPGA / DVDS / SVDS

## COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

1º Convocação

Protocolo: 2016/11/04309

Interessado: Raymundo Meschiatti

Assunto: Aprovação de Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Ambientais

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal, ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para complementações no levantamento planialtimétrico, sob pena de arquivamento do protocolado.

Campinas, 07 de julho de 2016

**MARIA STELA B. PRADO**

Engenheira Sanitarista - Mat. 65887-1 - CPGA / DVDS / SVDS

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2016000564

Interessado: L Oliveira Administração e Participações Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, os documentos abaixo:

- 1) imagem aérea com a delimitação do terreno;
- 2) laudo de caracterização de vegetação assinado por profissional habilitado acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 21160658.

Campinas, 07 de julho de 2016

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**

Bióloga

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2016000334

Interessado: CRUZ E CRUZ MARMORARIA LTDA ME

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Declaração da empresa afirmando que cumpriu todas as Exigências Técnicas da Licença Anterior;
- Apresentar informações sobre as dimensões da área coberta onde localizam-se as pedras brutas (matéria prima);
- Prestar informações sobre o uso e composição dos materiais dos discos de desbaste, lixadeiras e serras utilizados no processo produtivo, bem como a destinação adequada destes materiais;
- Apresentar cópia das fichas de recebimento de todos os EPIs necessários aos funcionários do setor produtivo;
- Incluir na aba Matérias Primas do sistema *online* os itens cera, catalisador e massa plástica;
- Apresentar comprovante da destinação adequada dos resíduos gerados: lodo proveniente do corte das peças e pó de pedra, retalhos de mármore e granitos e embalagens vazias de massa plástica, catalisador e cera;
- Manter a área externa livre de objetos em desuso ou que possam acumular água, conforme informado no Auto de Inspeção nº 1620 de 15/06/16, anexando declaração da empresa informando que foi atendido esta determinação, comprovando através de registro fotográfico.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 07 de julho de 2016

**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**

Engenheiro Civil

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2015001130

Empreendimento: Patriani SPE Incorporação Ltda

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:

1. Procuração da empresa Patriani nomeando Bruno Patriani
2. Laudo de Caracterização de Vegetação com a imagem da delimitação do terreno correta
3. Relatório Ambiental Integrado - RAI indicando a área a construir conforme projeto básico apresentado
4. ART da Planta Urbanística Ambiental e indicação da localização das árvores para supressão
5. Cartão do CNPJ atualizado
6. IPTU de todos os lotes atualizados

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 07 de julho de 2016

**ARIANE FURLANES DA SILVA**

ENGENHEIRA AMBIENTAL

## GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15/10/27170

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 238/2015

OBJETO: Registro de Preços de feno, sal, alimento úmido e ração para animais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, fica CANCELADA a despesa no valor total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), a favor da empresa MPO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, Ata de Registro de Preços nº 373/15, itens 1 e 2

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de julho de 2016

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com os elementos constantes do PROTOCOLO nº 2016/16/950, a Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA/Campinas, declara inexigível a licitação para a renovação de 150 Licenças de Uso de Software Antivírus Bitdefender para a proteção dos microcomputadores e servidores da CEASA/Campinas, junto a empresa SECURISOFT DO BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 5.985,00, para renovação por mais 02 (dois) anos, com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Publique-se nos termos e prazos do artigo 26 da mesma lei.

**MÁRIO DINO GADIOLI**

DIRETOR PRESIDENTE CEASA CAMPINAS

### AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROTOCOLO N.º 2014/16/00077 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2015 - OBJETO: Contrato de prestação de serviços especializados de mão de obra de LIMPEZA E PORTARIA (com fornecimento de equipamentos e materiais), para o Horto Shopping Ouro Verde, administrado pela Centrais de Abastecimento de Campinas S/A Ceasa/Campinas. CONTRATADA: LTC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 18.139.082/0001-15. VALOR: Faz jus a contratada ao reajuste previsto, perfazendo o valor mensal de (atualmente 18.749,08) R\$ 21.038,34 (vinte e um mil, trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), e o valor total de R\$ 63.115,02 (sessenta e três mil, cento e quinze reais e dois centavos) para os próximos 03 (três) meses de contrato. PRORROGAÇÃO: Iniciando em 01/07/2016 encerrando em 30/09/2016. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

**MÁRIO DINO GADIOLI**

DIRETOR PRESIDENTE CEASA CAMPINAS

## HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº95/2016 - PROCESSO Nº 179/2016

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados (ácido tricloroacético, azul de metileno e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

01) Informar que o pregoeiro declarou FRACASSADO o item 11 por não haver propostas em condições de aceitabilidade e o item 19 que foi desclassificado tecnicamente.

02) Informar que o pregoeiro declarou DESERTO o item 25, por não haver interessados na apresentação de proposta.

03) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 95/2016, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- Farmácia M2M Ltda. - ME, para os itens 01 (R\$7,00), 05 (R\$6,15), 06 (R\$7,40), 18 (R\$8,70), 22 (R\$1,97), 23 (R\$4,31), 28 (R\$7,14) e 32 (R\$4,80).

- Pablo Peixoto dos Santos - ME, para os itens 02 (R\$5,79), 03 (R\$4,39), 04 (R\$8,76), 08 (R\$3,20), 09 (R\$3,64), 12 (R\$3,47), 13 (R\$3,24), 14 (R\$0,93), 15 (R\$3,36), 16 (R\$3,23), 17 (R\$2,95), 20 (R\$0,60), 21 (R\$14,17), 24 (R\$5,29), 26 (R\$0,21), 27 (R\$0,71), 29 (R\$4,61), 30 (R\$3,93) e 33 (R\$98,90).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP

Campinas, 01 de julho de 2016

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### EXTRATOS

Protocolo nº: 0294/2014. Modalidade: Convite nº 10/2014. Termo de Aditamento. Contratada: SISHOSP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJnº: 57.497.513/0001-77. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/07/2016, e reajuste de preços com base no IPC-A no importe de 9,3217%, válido a partir de 07/07/2016. Valor do aditamento: R\$ 19.630,20. Assinatura: 23/06/2016.

Protocolo nº: 0330/2012. Modalidade: Convite nº 04/2012. Termo de Aditamento. Contratada: ADRIANO DE PAOLA EPP. CNPJnº: 00.354.511/0001-01. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses, contados a partir de 10/07/2016. Valor do aditamento: R\$ 4.644,00. Assinatura: 29/06/2016.

Protocolo nº: 0149/2013. Modalidade: Pregão Presencial nº 34/2013. Termo de Aditamento. Contratada: NUTRISABOR ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA. CNPJnº: 02.540.779/0001-63. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 08 (oito) meses, contados a partir de 18/07/2016. Valor do aditamento: R\$ 406.377,60. Assinatura: 01/07/2016.

Protocolo nº: 0368/2013. Modalidade: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Termo de Aditamento. Contratada: MASTER 1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME. CNPJnº: 05.096.905/0001-20. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/07/2016. Valor do aditamento: R\$ 7.800,00. Assinatura: 01/07/2016.

Campinas, 07 de julho de 2016

**FÁBIO ALVES CREMASCIO**

Diretor Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº148/2016 - PROCESSO Nº 344/2016

OBJETO: Aquisição de pistola de lavagem.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº148/2016, bem como ADJUDICO e AUTORIZO a despesa a favor da empresa:

- Brasmédical Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda-ME., para o item de 01, no valor total de R\$4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

Campinas, 06 de julho de 2016

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**  
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

## DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº124/2016 - PROCESSO Nº 358/2016

**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (suspensório escrotal e outros), mediante o sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

**01)** Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 03, pois foi desclassificado tecnicamente.

**02) HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 124/2016, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- Cirúrgica União Ltda., para o item 09 (R\$14,50).  
- Nova Hospitalar Comercial e Importadora Eireli - ME, para os itens 02 (R\$5,48) e 04 (R\$7,34).

- CBS Médico Científica S/A, para o item 05 (R\$5,85).  
- Cirúrgica Fernandes Com. de Mat. Cir. e Hosp. Soc. Ltda., para o item 06 (R\$14,08).  
- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., para o item 01 (R\$1,26).  
- Crespim & Almeida Ltda. - EPP, para os itens 07 (R\$14,50) e 08 (R\$14,50).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 05 de julho de 2016

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**  
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

## DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº138/2016 - PROCESSO Nº 391/2016

**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (agulha descartável para peridural e outras), mediante o sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

**01)** Informar que o pregoeiro declarou **DESERTO** o item 04, por não haver interessados na apresentação de proposta.

**02) HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 138/2016, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- Cirúrgica Fernandes Com. de Mat. Cir. e Hosp. Soc. Ltda., para os itens 01 (R\$29,60), 02 (R\$23,75) e 03 (R\$29,38).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 05 de julho de 2016

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**  
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

## AVISO

A SANASA Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifica o pagamento no valor de R\$ 347.629,97 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) em favor da Recrutare Administração e Serviços Ltda., fora da ordem cronológica, em decorrência da essencialidade do serviço prestado.

Campinas, 07 de julho de 2016  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

## COMUNICADO

### RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 14/2016

Comunicamos que, com fulcro nas alíneas "c" e "e" da Cláusula Décima do Contrato e Inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, decide antecipar o termo final do **CONTRATO Nº 14/2016 assinado em 10/05/2016**, ficando, portanto, **RESCINDIDO UNILATERALMENTE**, a partir de **05 de Julho de 2016** o referido contrato, firmado com a empresa **MULTI COMÉRCIO E LOGÍSTICA EIRELI ME**, consoante despacho de fls. 180, do protocolo nº 11095/2015.

Campinas, 07 de julho de 2016

**SEBASTIAO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
Presidente da SETEC

## PORTARIA Nº 018 DE 07 DE JULHO DE 2016.

O Ilmo. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

### RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 015/08, que nomeou o servidor Sr. ROBERTO EVANGELISTA, matrícula nº 1195, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, junto a DIAD - Divisão Administrativa da SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

NOMEAR, o servidor, ROBERTO EVANGELISTA, matrícula nº 1195, para exercer a Função Gratificada de Líder, junto a DIAD - Divisão Administrativa da SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01.07.2016

PUBLIQUE-SE  
CUMPRÁ-SE

Campinas, 07 de julho de 2016

**SEBASTIAO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 019 DE 07 DE JULHO DE 2016.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369

de 11 de fevereiro de 1974,

### RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 008/2012 que nomeou a servidora, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1069, para exercer a Função de Encarregada de Setor, junto a DIAD - Divisão Administrativa da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR a servidora, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1069, para exercer a Função de Líder de Área, junto a DIAD - Divisão Administrativa da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01.07.2016.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRÁ-SE

Campinas, 07 de julho de 2016

**SEBASTIAO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 020 DE 07 DE JULHO DE 2016.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

### RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 007/2012 que nomeou a servidora, JULIANA DA CUNHA CROISFET, matrícula nº 1415, para exercer a Função de Encarregada de Setor, junto a DRH - Divisão de Recursos Humanos da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR a servidora, JULIANA DA CUNHA CROISFET, matrícula nº 1415, para exercer a Função de Líder de Área, junto a DRH - Divisão de Recursos Humanos da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01.07.2016.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRÁ-SE

Campinas, 07 de julho de 2016

**SEBASTIAO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### 37ª REUNIÃO SOLENE

*PAUTA DOS TRABALHOS DA 37ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2016, QUARTA-FEIRA, ÀS 20H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.*

Ficam os senhores vereadores convocados para a 37ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 13 de julho de 2016, quarta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade na qual serão entregues Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Antônio José Onofre de Melo e Diploma de Mérito Jurídico a Ronaldo José de Lira.

Campinas, 07 de julho de 2016

**RAFA ZIMBALDI**  
Presidente

#### 38ª REUNIÃO SOLENE

*PAUTA DOS TRABALHOS DA 38ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2016, QUINTA-FEIRA, ÀS 20H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.*

Ficam os senhores vereadores convocados para a 38ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 14 de julho de 2016, quinta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade na qual serão entregues Medalhas "Carlos Gomes" a diversas personalidades.

Campinas, 07 de julho de 2016

**RAFA ZIMBALDI**  
Presidente

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM PARAR PLANO CLÁSSICO

Protocolo Interno nº 23.901/2015 - Dispensa de Licitação - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento - CNPJ: 04.088.208/0001-65 - Objeto: Serviços "Sem Parar" (pagamento eletrônico de pedágio e estacionamento) - aquisição de 04 (quatro) TAGs para veículos da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Campinas - Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 - Valor Global Estimado: R\$ 5.734,56 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) - Prazo: 12 (doze) meses, com início em 20/06/2016 e término em 19/06/2017 - Assinatura: 20/06/2016. Campinas, 07 de julho de 2016

## DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

### HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

#### PROCESSO Nº 24.187/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática e prestação de serviço de reestruturação e atualização do cabeamento de infraestrutura de rede da Câmara Municipal de Campinas e dependências, incluindo materiais, mão de obra, treinamento, bem como assistência técnica durante o prazo de garantia de 36 meses, em conformidade com as especificações técnicas previstas no Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

**01) Informar** que o Pregoeiro declarou **Fracassado** o lote **04**, por não haverem propostas em condições de cotejo;

**02) HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o Pregão Eletrônico nº. **021/2016**, bem como **AUTORIZO AS DESPESAS** para as seguintes empresas abaixo informadas, com os respectivos preços totais dos lotes entre parênteses:

**Netclear Tecnologia em Informática Ltda. EPP- CNPJ Nº 05.894.012/000-20**, para os lotes **03 (R\$ 879.700,00) e 08 (R\$ 34.000,00)** no valor total de **R\$ 913.700,00 (novecentos e treze mil e setecentos reais) e;**

**Target Tecnologia e Informática EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.603.637/0001-05**, para os lotes **01 (R\$ 16.000,00) e 05 (R\$ 42.000,00)** no valor total de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**

As empresas acima deverão comparecer após o recebimento da notificação expedida por esta Câmara, junto a Central de Contratos e Convênios, sito à Avenida da Saudade, 1.004 - Ponte Preta - Campinas-SP, para assinatura do Contrato.

Campinas, 07 de julho de 2016

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
Presidente da Câmara Municipal de Campinas